



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Descrever as condições e especificações necessárias para a aquisição de Fardamento a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM.

1.2 O objeto descrito neste documento se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, por meio de Sistema de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 3º, I, II e IV do Decreto nº 46.751/2019.

1.3.1 O Sistema de Registro de Preços será utilizado devido à fluidez do efetivo que decorre das baixas e incorporações, fatos estes que ensejam contratações frequentes para suprir a demanda de fardamento. Além disso, o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Nesse sentido, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A motivação da aquisição é a necessidade de modernização e padronização da identidade visual da Corporação, além da utilização de novas técnicas de produção e tecnologias que propiciem melhores condições de trabalho ao policial militar, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar constante no documento 51528169.

2.2 Ademais, a importância em criar uma identidade institucional evita a comercialização dos uniformes produzidos com material de baixa qualidade, além de contribuir para o fortalecimento da imagem da instituição perante a sociedade.

3. OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL ESTIMADA
01	1	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: PP, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0010 ID SIGA: 180312	UN	2
	2	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: P, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0011 ID SIGA: 180313	UN	46
	3	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: M, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORÇO EM MEIA LUA; LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0012 ID SIGA: 180314	UN	64
	4	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: G, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0013 ID SIGA: 180315	UN	52
	5	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: GG, MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0014 ID SIGA: 180316	UN	56
	6	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: PP, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0233 ID SIGA: 180307	UN	322
	7	CALCA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: P, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0234 ID SIGA: 180308	UN	8.778

8	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSIÇÃO: CALÇA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULÁVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALÇA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: M, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0235 ID SIGA: 180309	UN	12.282
9	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSIÇÃO: CALÇA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULÁVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALÇA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: G, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0236 ID SIGA: 180310	UN	10.202
10	CALÇA, CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSIÇÃO: CALÇA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULÁVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALÇA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORÇO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: GG, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0237 ID SIGA: 1180311	UN	10.788
11	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0059 ID SIGA: 180270	UN	324
12	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0060 ID SIGA: 180271	UN	8.824
13	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0061 ID SIGA: 180272	UN	12.346
14	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0062 ID SIGA: 180273	UN	10.254
15	GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0063 ID SIGA: 180274	UN	10.844

3.1.1 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 180 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.1.2 O material deverá ser entregue na Diretoria de Abastecimento (DAbast), localizada na Avenida Feliciano Sodré, nº 190, Centro, Niterói, RJ, CEP 24030-010, de Segunda a Sexta, de 09:00 as 17:00.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de forma única, conforme cada pedido realizado pela SEPM.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento (DAbst), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mails: dmec_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.2.4 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.2.5 O fardamento deverá ser entregue em conjunto, divididos por tamanho (PP ao GG). Exemplo: Gandola Tam. PP com Calça Tam. PP, Gandola Tam. P com Calça Tam. P e assim sucessivamente.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Após a entrega, a Comissão Fiscalizadora retirará os exemplares para análise de conformidade, de acordo com os itens 5.17 e 5.18, lavrando o respectivo Termo de Retirada de Amostra (TRA).

5.3 Os exemplares serão lacrados diante do representante indicado pela empresa CONTRATADA e de testemunhas indicadas pela Comissão Fiscalizadora.

5.4 Os exemplares serão encaminhados pela Contratante a laboratório acreditado pelo INMETRO, com vistas à realização de ensaios laboratoriais que atestem as características constantes neste Termo referentes ao tecido, tabela colorimétrica, velcro e taco (entrepernas).

5.5 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nos exemplares correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5.6 No caso do lote ter sido considerado adequado para o uso, a Comissão Fiscalizadora providenciará o atesto das Notas Fiscais e encaminhará ao Gestor do Contrato para fins de análise, deliberação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento.

5.7 Caso o lote tenha sido considerado inadequado para o uso, o objeto será rejeitado. Caso a CONTRATADA discorde do parecer, a mesma poderá protocolizar perante a Comissão de Fiscalização uma contestação fundamentada e/ou solicitação de nova análise como contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de notificação da rejeição.

5.8 A não apresentação de contestação ou solicitação de contraprova por parte da CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, acarretará na concordância da conclusão do parecer e das demais providências previstas neste Termo.

5.9 Caso a Contratada opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pela Comissão Fiscalizadora, que se manifestará em até 10 (dez) dias após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

5.10 Caso a Contratada opte pela solicitação de nova análise (contraprova), levando-se em consideração as características do motivo da reprovação, a mesma será enquadrada em ensaios laboratoriais e/ou inspeção visual.

5.11 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nos exemplares correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5.12 A Comissão de Fiscalização emitirá o parecer de contraprova declarando o lote adequado ou não para o uso, em até 10 (dez) dias após o protocolo dos documentos e/ou dos exemplares para a inspeção visual.

5.13 Em nenhuma hipótese será admitida mais de uma solicitação de contraprova para o mesmo lote. Caso o lote de material seja rejeitado pela segunda vez, o mesmo não será mais recebido definitivamente, devendo a Equipe de Gestão e Fiscalização notificar a CONTRATADA para a retirada do material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

5.14 O lote de material rejeitado deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação desse material.

5.15 A reposição dos exemplares retirados para fins de testes deverá ocorrer na mesma ocasião da formalização do TRA (termo de retirada de amostras) e no mesmo quantitativo retirado.

5.16 A conduta da Contratada materializada na entrega de lote rejeitado deverá ser apurada através de processo administrativo sancionatório em seu desfavor, ainda que haja a substituição do lote dentro do prazo estabelecido no item nº 5.14.

5.17 As coletas de exemplares para os ensaios têxteis devem atender às quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

Quantidade do Lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 – 1
26 a 150	3	0 – 1
151 a 1.200	5	0 – 1
1.201 a 35.000	8	0 – 1
35.001 a 500.000	13	1 – 2
Acima de 501.000	13	1 – 2

AC – Aceitação

Re – rejeição

5.18 Independentemente da quantidade de amostras retiradas para fins de análise pela fiscalização do Contrato, serão encaminhadas 02 (duas) para exames em laboratório independente, às custas da Contratada, na forma do item nº 5.4.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido de forma satisfatória a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

6.1.1 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

6.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

6.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado às condições de trabalho oferecidas aos Policiais Militares empregados na atividade fim e na atividade meio.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1 A dotação orçamentária será providenciada somente na ocasião da contratação, na forma do Art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº. 46.751/2019.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco

S.A., devendo o número da conta e da agência serem informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos de aplicação de multas que venham a ser descontadas da garantia seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual

cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 A empresa deverá fazer constar em sua proposta prazo não inferior a 90 (noventa) dias de garantia contra vícios de qualquer natureza, após o recebimento definitivo.

9.2.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação formal.

9.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

10.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

12.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

12.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de

códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

13.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

14. AMOSTRAS

14.1 Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da convocação do Pregoeiro, deverá apresentar amostras dos tamanhos P, M e G (uma peça de cada - calça, culote e gandola, totalizando nove peças conforme tabela abaixo).

P	M	G
CALÇA	CALÇA	CALÇA
CULOTE	CULOTE	CULOTE
GANDOLA	GANDOLA	GANDOLA

OBS: As amostras dos culotes corresponderão às medidas P "A"; M "A" e G "A" da tabela 6 das especificações técnicas.

14.2 As amostras devem ser entregues ao Pregoeiro, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 17:00, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040.

14.3 Fica a cargo da Subseção de Pregão o encaminhamento das amostras para análise da Comissão de Estudo e Avaliação.

14.4 A identificação das amostras é de inteira responsabilidade da licitante, devendo conter na embalagem o número do pregão, Nome e CNPJ da empresa.

14.5 A Área Técnica (Comissão de Estudo e Avaliação dos novos uniformes) será a responsável pela análise e conferência das especificações das amostras, cabendo à verificação das especificações contidas neste Termo, tais como: Laudos; Cores; Grafismo; Qualidade do tecido ou material de fabricação do objeto; Tamanhos/medidas; Costuras, entre outros que forem julgados necessários.

14.6 A Área Técnica (Comissão de Estudo e Avaliação dos novos uniformes) deverá avaliar as amostras no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

14.7 Excepcionalmente, para fins de apresentação das amostras, os velcros poderão ser de cor preta, diferentemente do que prevê a normativa, sendo dispensado o laudo de colorimetria. Porém, devem vir acompanhados dos 7 (sete) laudos a saber: Composição, Solidez da cor ao suor ácido, Solidez da cor ao suor alcalino, Solidez a luz, Solidez da cor a lavagem, Solidez da cor a fricção a seco e Solidez da cor a fricção úmido.

14.8 A reunião de entrega das amostras, em dia previamente marcado, poderá ser acompanhada pelos interessados, inclusive pelos demais licitantes. Neste primeiro momento, serão verificados pela Comissão se os laudos solicitados foram devidamente entregues, se o tecido é repelente à água e óleo, e se, de forma visual e tátil, há qualquer discrepância grosseira que enseje a não aceitação das amostras para a fase de análises pormenorizadas que constarão em manifestação técnica.

14.9 A data e o horário da inspeção serão informados aos participantes do processo licitatório através do chat do sistema de compras.

14.10 A SEPM não se responsabilizará pelos danos aos materiais enviados para análise, sendo os mesmos devolvidos às licitantes nas condições em que se encontrarem, cabendo a elas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a homologação do pregão, por sua conta, retirarem os objetos analisados e reprovados.

14.11 Em caso de reprovação das amostras apresentadas, será desclassificada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, sendo chamada a próxima licitante mais bem classificada.

14.12 No intuito de garantir a lisura do processo, finalizada a análise das amostras, a Comissão de Estudo e Avaliação dos novos uniformes confeccionará manifestação técnica sobre a análise realizada, o qual ficará disponível nos autos a todos os demais licitantes interessados.

14.13 Após a emissão de manifestação técnica pela Comissão, será franqueada a todos os licitantes a inspeção visual das amostras apresentadas.

14.14 As amostras deverão vir acompanhadas de Laudos emitidos por Laboratórios Credenciados pelo INMETRO, à custa da licitante, e os resultados deverão estar de acordo com as especificações descritas no Anexo I deste Termo, referentes às características do tecido, tabela colorimétrica, velcro e taco (entrepernas).

14.15 Em caso da Comissão apontar a necessidade de realizar pequenos ajustes nas medidas das amostras previamente estabelecidas pela Corporação, a respectiva correção ocorrerá na fase contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

16.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

16.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17. REAJUSTES

17.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto não será parcelado, pois sua divisão acarretará prejuízos na uniformização e na qualidade das peças do fardamento, que, por essência, são utilizadas em conjunto.

20.2 A aquisição proveniente de um mesmo fornecedor busca itens com a mesma tonalidade de cor, costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade e fixação da cor pós lavagem.

21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

21.1 Gestor: : Major PM RG 80.507 Leonardo Baptista Marchi – Id. Func. 4265409-2.

21.2 Gestor substituto: Sub Ten PM RG 61.433 Jorge Estrela C. de Avellar Alchorne – Id. Func. 2240276-4.

21.3 Fiscais: Sub Ten PM RG 72.524 Heverton Marinho **Chaves** – Id. Func. 2237306-3
3º SGT PM 86.521 Denecy **Libânio** de Aguiar – Id. Func. 4367780-0 Cb PM 95.419
Álvaro **Bertilac** de Aguiar – Id. Func. 4263657-4.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E TABELA DE AMOSTRAGEM PARA ENSAIOS DESTRUTIVOS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, em 29 de maio de 2023.

Rodrigo Gonçalves CAIAFA Soares
ID. FUNC. 5100521-2
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

GANDOLA DE COMBATE

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Gandola Operacional.

1.1 Aplicação: A Gandola Operacional será para todo efetivo da PMERJ, com exceção dos previstos no Art. 2º da Portaria PMERJ nº 1033 de 30 de março de 2022 (Adt. ao Bol PMERJ nº 057 de mesma data).

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Gandola.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio. (
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na
NBR 13216	NPMERJ 002)

NBR 13371	Título do Fio. Espessura média.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaio Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
		Regime Normal	Nível S-2
De fabricação	Simplex		

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re – rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias predefinidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	
2,6	5	
5,1	70	
70,1	120	± 1
		± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 A Gandola operacional manga longa, deverá estar isenta de defeitos, em especial, os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

A gandola operacional manga longa **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA GANDOLA MANGA LONGA

4.1 Descrição da Gandola operacional Manga longa

- Frente:

4.1.1 Gandola confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster conforme ficha técnica da Tabela 1.

4.1.2 Frentes superiores com duas tiras de fecho de contato (fêmea) medindo 13,5 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, posicionadas com medidas L2 de distância a partir das cavas mangas e a 19,0 cm de altura a partir do ponto mais alto da costura de união dos ombros (ver figura 8).

- Gola:

4.1.3 Gola retangular franchada (arredondada) com 1,0 cm, medindo 5,0 cm de largura no início e 6,0 cm no meio e degolo (parte inferior da gola) com **comprimento variável**

L1 (linha reta do ponto A ao ponto B). Velcro de 4,0 x 2,5 cm costurados na vertical (ver figuras 1 e 4).

- Vista (abertura da frente):

4.1.4 Vistas das frentes dobradas para o lado interno medindo 7,0 cm de largura (ver figura 6).

4.1.5 Vista esquerda (do usuário) com dois retângulos de fecho de contato fêmea medindo 2,5 cm de largura por 4,5 cm de comprimento, costurados sobre a borda da vista, sendo o primeiro posicionado na vertical e o segundo na horizontal (ver figura 2). A borda superior do fecho de contato, posicionado na vertical da vista, deve ficar alinhado com as bordas superiores dos fechos de contato horizontais pregados nas frentes superiores (figuras 2 e 8).

4.1.6 Vistas das frentes escamoteadas, fechada por zíper plástico injetado destacável. Zíper costurado às vistas da gandola por costura dupla, distando às costuras externas, aproximadamente, 3,0 cm das bordas das vistas (ver figuras 2, 5 e 6).

4.1.7 Transpasse escamoteado fixado por tiras de fecho de contato, sendo três tiras de fecho de contato macho e fêmea medindo 5,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, costurados no lado interno da vista esquerda e direita (do usuário) com reforço de costura em “X”. Primeira tira de fecho de contato posicionada com sua borda superior nivelada com o terminal superior do zíper (parte superior), terceira tira posicionada com sua borda inferior nivelada com o terminal inferior do zíper (base) e segunda tira centralizada entre as, primeira e terceira, tiras. (ver figuras 5 e 6).

- Bolsos superiores (frontal):

4.1.8 Frentes superiores com dois bolsos chapados recobertos por portinholas fechadas por tiras de fecho de contato medindo 2,5 cm de largura acompanhando toda a largura do bolso.

4.1.9 **Moscas de segurança medindo 1,0 cm** de comprimento aplicadas nas extremidades das bordas superiores dos bolsos, sobre os fechos de contatos (fêmea) e das portinholas (ver figura 9).

- Mangas:

4.1.10 Mangas com dois bolsos semi fole, sendo o fole, apenas no fundo e nas laterais (parte posterior) medindo 4,0 cm de largura. (ver figuras 10 e 11).

4.1.11 Bolsos medindo 14,0 cm de largura por 17,5 cm de comprimento, com uma faixa de fecho de contato (fêmea) costurada, centralizada ao bolso, com largura de 12,0 cm

por 16,5 cm (comprimento total do bolso sem a portinhola). Bainha do bolso dobrada medindo 5,0 cm de largura (ver figura 11).

4.1.12 Portinholas dos bolsos medindo 14,5 cm na largura por 6,5 cm no comprimento do bolso, com faixa de fecho de contato (fêmea) costuradas juntas e centralizadas na portinhola, obtendo na largura total do bolso, 12,0 cm e no comprimento do bolso, 5,0 cm. Borda das portinholas com puxador ao centro medindo 3 cm x 3 cm.

4.1.13 Verso da portinhola com uma tira de fecho de contato (macho) medindo 12,0 cm na largura do bolso por 2,5 cm (ver figura 11).

4.1.14 Bolsos costurados com inclinação de, aproximadamente, 30° para as frentes em relação ao fio da manga e distando cerca de 4,0 cm da costura da cava da manga (ver figura 10).

- Punhos:

4.1.15 Mangas com punhos com **duplo pesponto**, medindo 8,0 cm de largura e comprimento **variável medindo L3**, ajustados em seu perímetro por aleta e faixas de fecho de contato (ver figuras 10 e 12).

4.1.16 Aleta para ajuste medindo 13,5 cm de comprimento por 5,5 cm de largura, fixada sobre o punho com fecho de contato (macho) no seu verso, medindo 9,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura (ver figura 12).

4.1.17 Faixas de fecho de contato (fêmea) medindo 25,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, costuradas sobre os punhos (ver figuras 12).

- Costas:

4.1.18 Costas **com duas pregas, com 2,0 cm de profundidade por todo seu comprimento**. As pregas se iniciarão junto às costuras dos ombros, com **medida de L4**, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra. (ver figura 3 e 7).

4.1.19 As pregas ficarão abertas para melhor conforto e mobilidade na altura das escápulas, **respeitando a medida L4**, e descendo fechadas com dupla costura reforçada. Deverão ser reforçadas por **moscas de segurança de 1,0 cm** de comprimento (ver figura 3 e 7).

- Bainha da gandola e Etiqueta:

4.1.20 Barra com bainha dobrada medindo 1,5 cm de largura. Frisa-se que a costura da overloque não deve estar aparente. (ver figura 2).

4.1.21 Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida internamente **no centro da linha da gola** (ver figuras 2, 7 e 8).

- Cor do tecido:

4.1.22 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab.	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 - 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.2 Fechos de contato (velcros)

4.2.1 Todos os velcros da gandola operacional (pinos e esponja) deverão ser azul marinho noite, conforme **tabela 3**.

4.2.2 Para uma maior durabilidade e vida útil da gandola operacional, os velcros deverão estar de acordo com a ficha técnica da **tabela 3**.

4.3 Aberturas nas laterais

Para facilitar o acesso ao coldre e ao porta carregador, que serão fixados junto ao cinto, a contar da bainha para parte superior da lateral da gandola operacional, em ambos os lados, haverá uma abertura nas costuras laterais (emenda da frente e costas) **conforme previsto na tabela 5**.

4.4 Desenho Técnico

Detalhe da abertura da gola

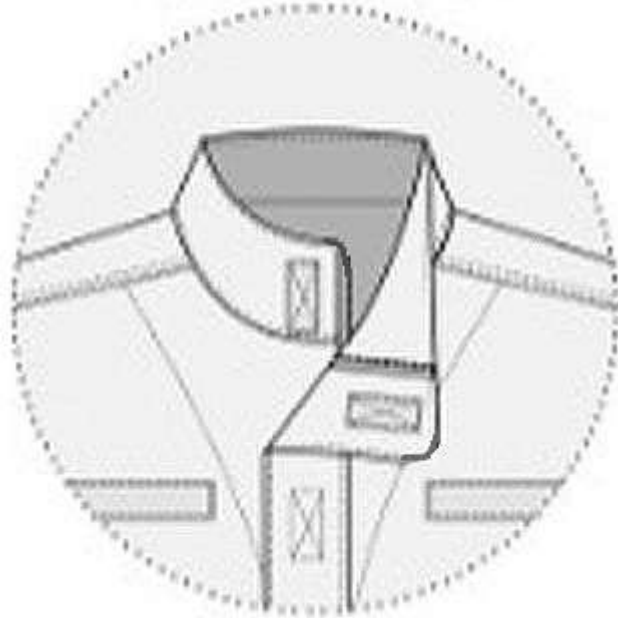


Figura 1 – detalhe velcro na gola

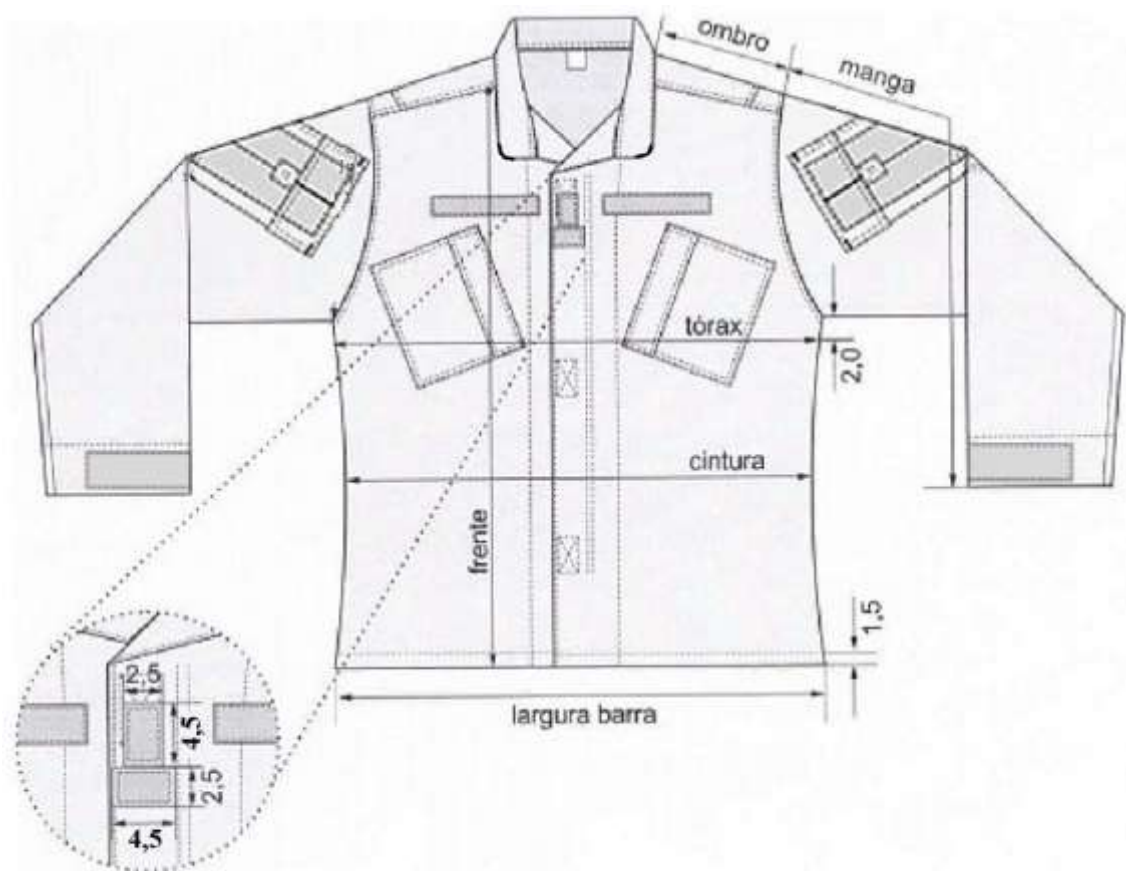


Figura 2 - Detalhes da frente

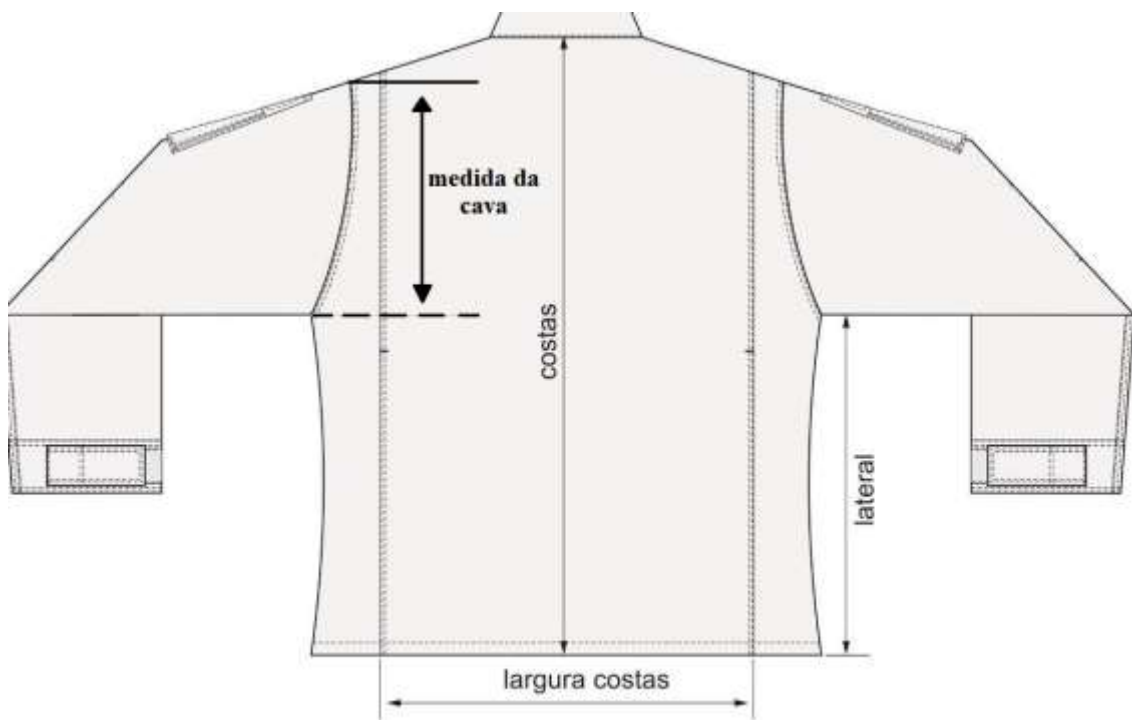


Figura 3 - Detalhes das costas

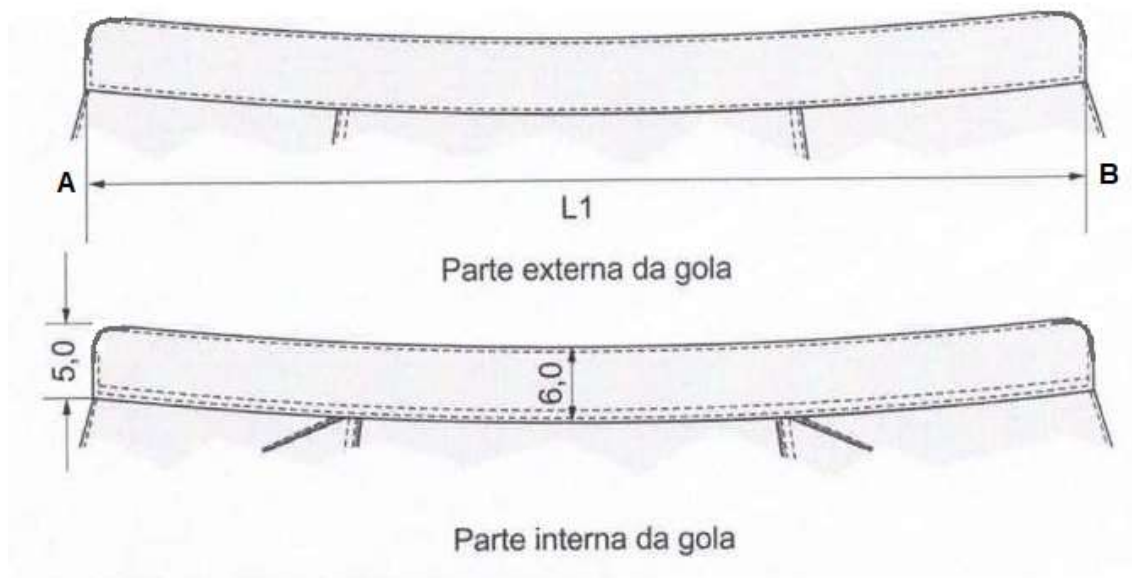


Figura 4 – Detalhes da gola

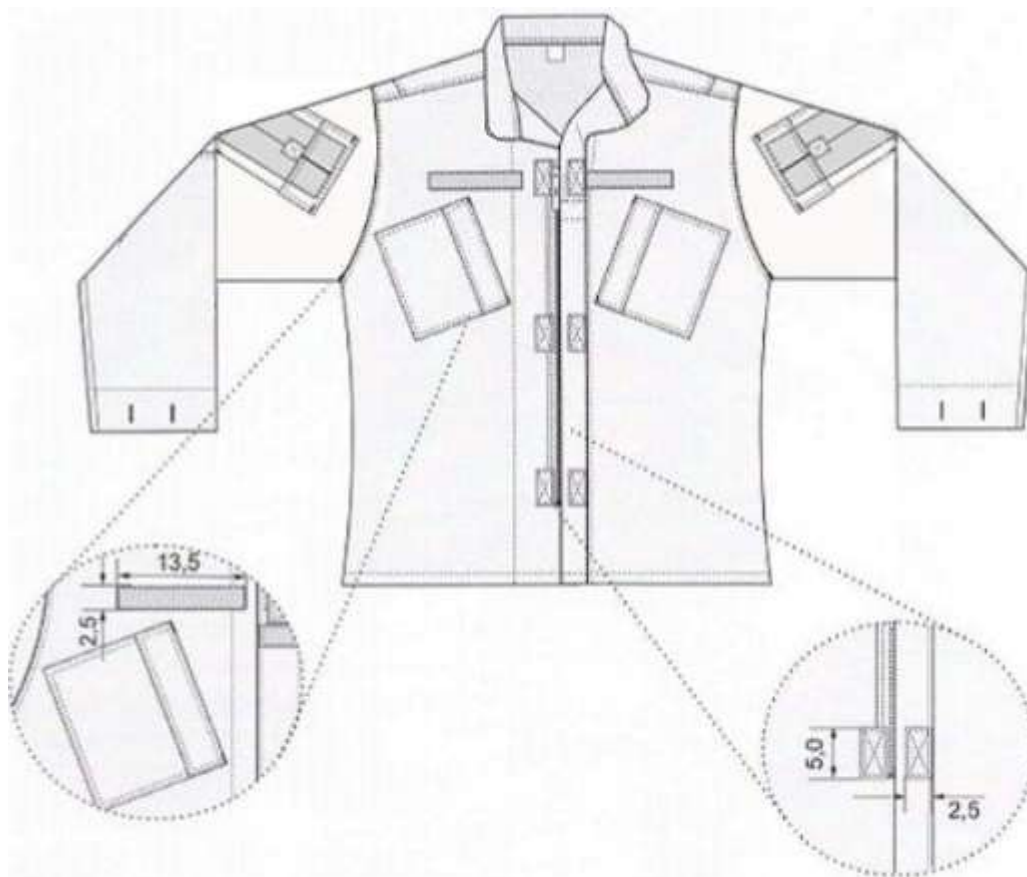


Figura 5 – Detalhes dos fechos de contato e da abertura frontal

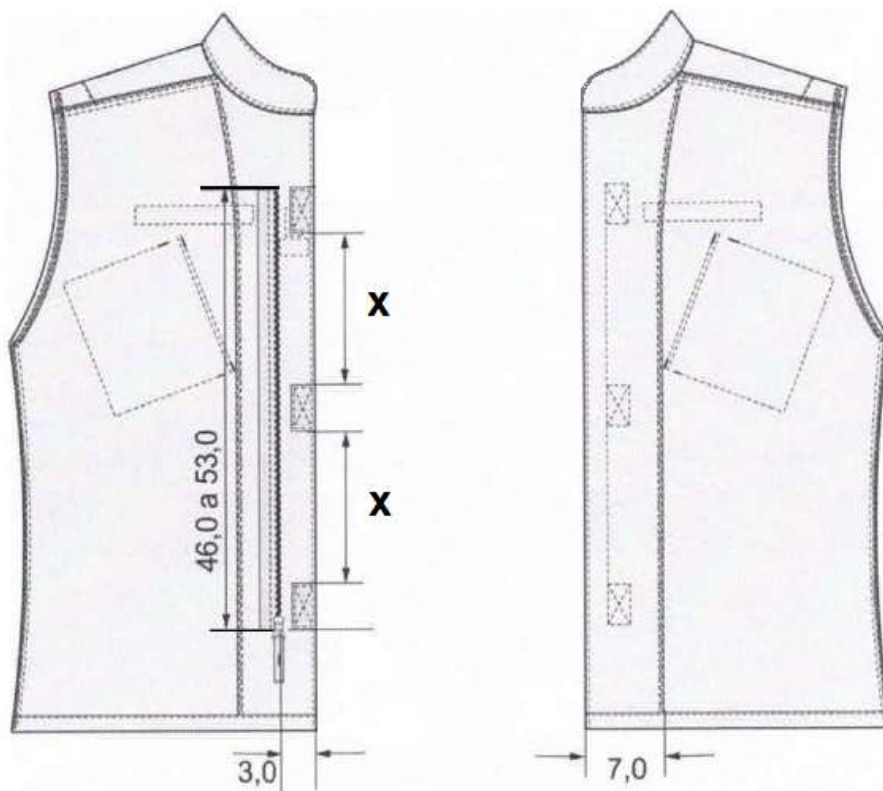


Figura 6 – Detalhes internos das frentes

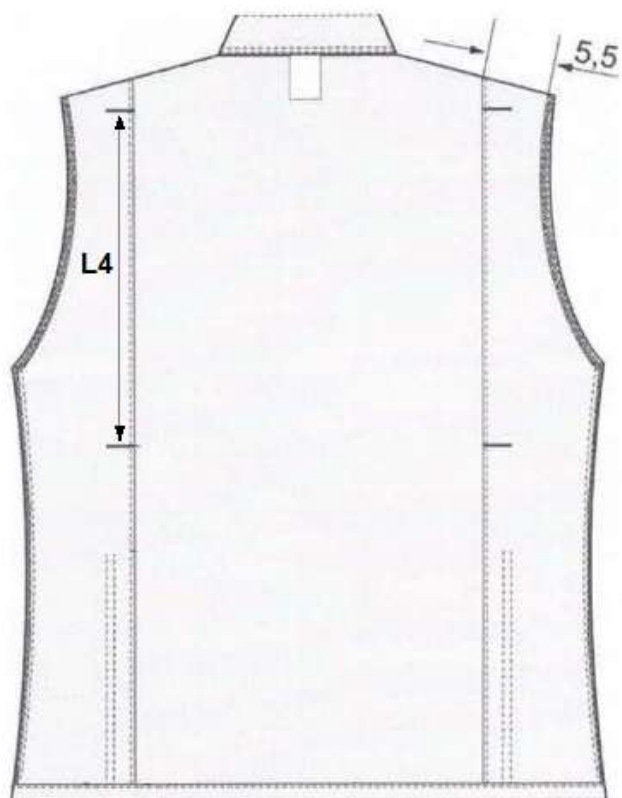


Figura 7 - Detalhes externos das costas

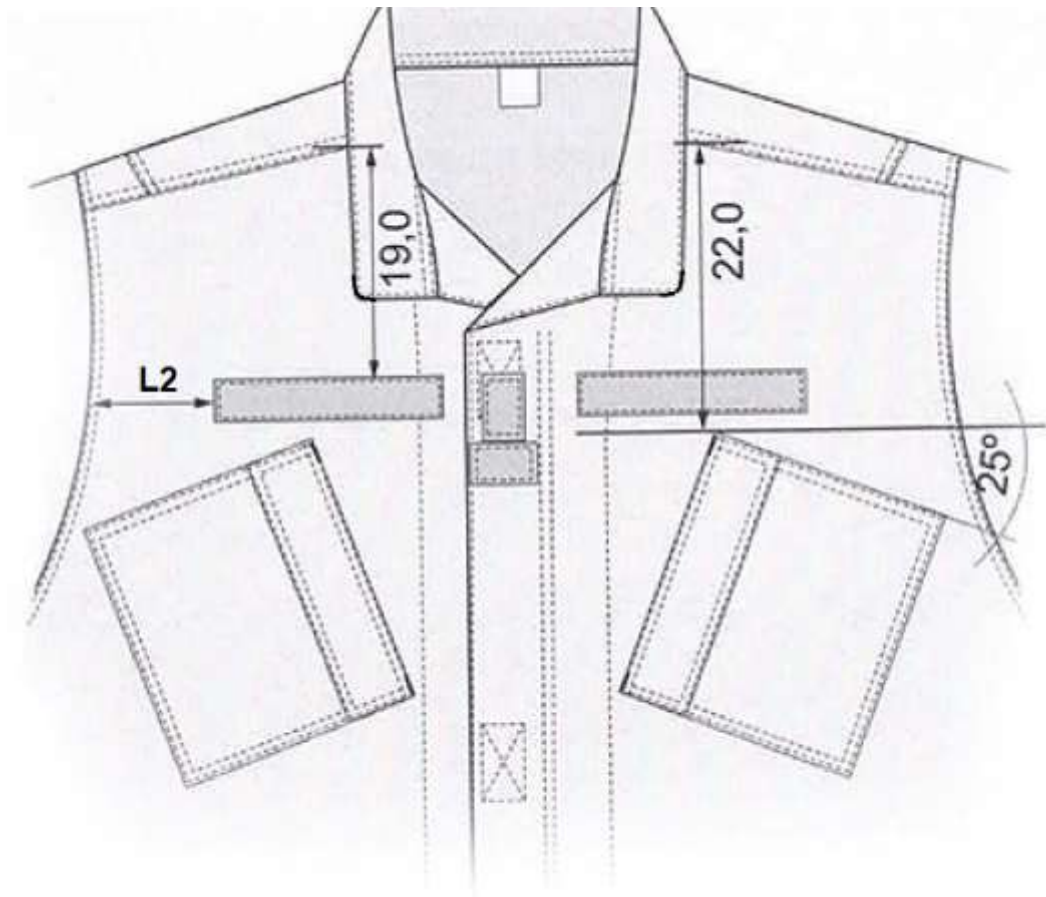


Figura 8 – Detalhes do posicionamento dos bolsos superiores e fechos de contato

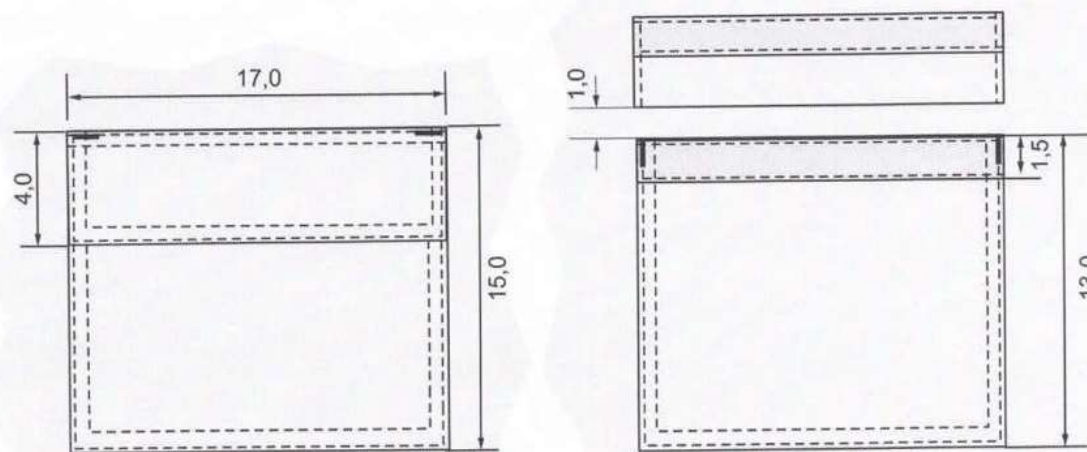


Figura 9 - Detalhes dos bolsos frontais

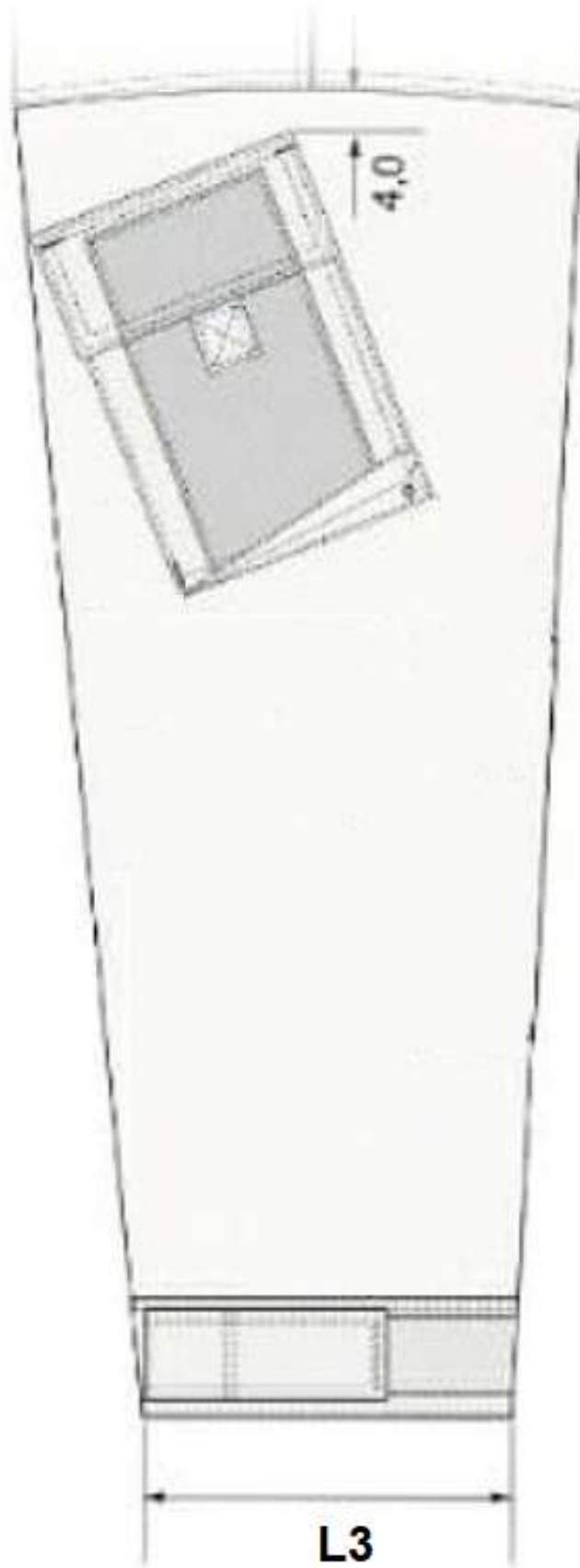


Figura 10 - Detalhes da mangas

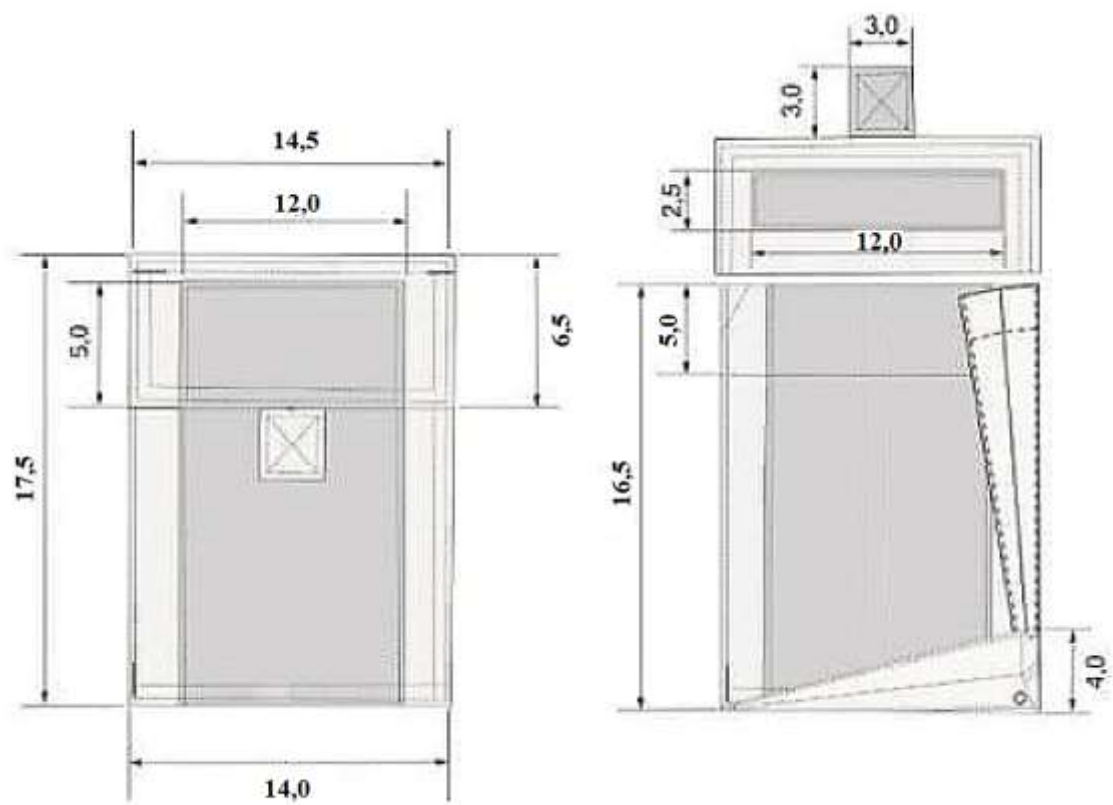


Figura 11 – Detalhes dos bolsos das mangas

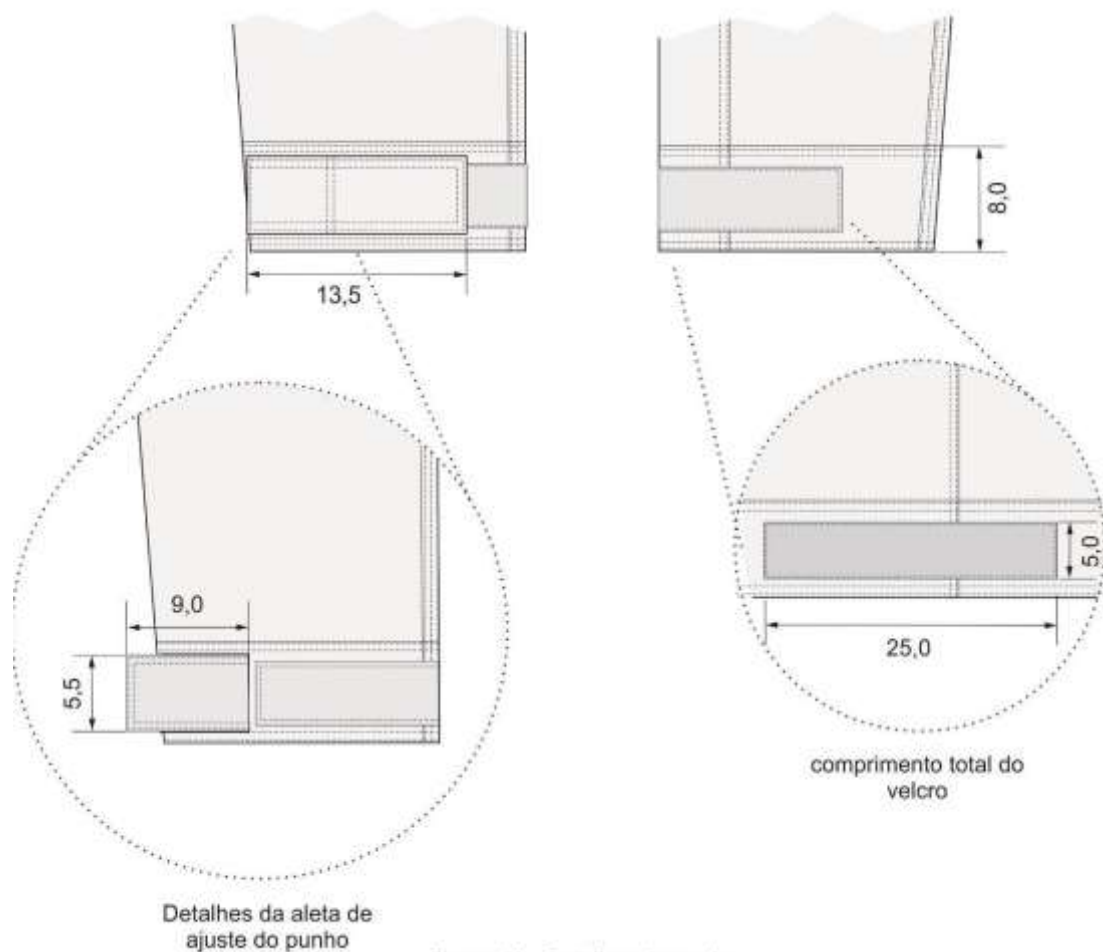


Figura 12 - Detalhes do punho

4.5 Matéria Prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo
5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água	Água – AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399-2017	Número 50+	Mínimo

4.5.2 Aviamentos

Tabela 2 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Duplo cursor em Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total : 30,5 mm/ 31,5 mm – tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm – tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf – tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf – tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf – tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf – tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf – tolerância: máxima
Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 3 – Fecho de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5 Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	mínimo
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5	mínimo

			Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	
5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4 Algodão = 4 Acetato = 4-5	mínimo
7	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 4 – Linha de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta 180/Tex 18 Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pregamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 5 – Medidas Básicas

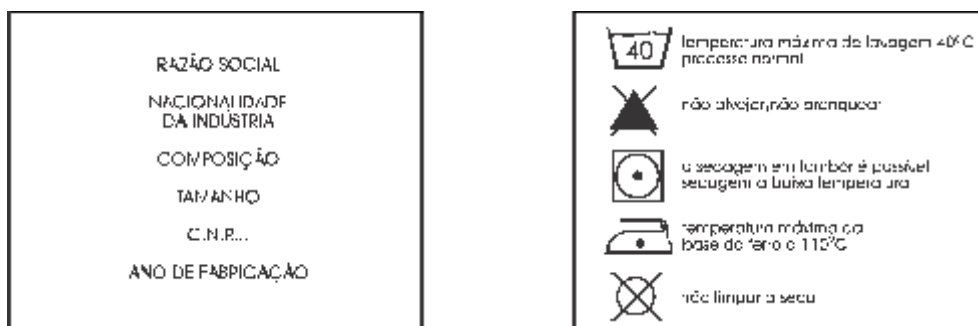
TABELA	Tamanhos (medidas em cm) Tolerâncias +/- 1 cm				
	PP	P	M	G	GG
MEDIDAS BÁSICAS					
TÓRAX	54,0	56,0	59,0	63,0	66,0
FRENTE	69,0	71,0	74,0	76,0	77,0
CINTURA	51,0	53,0	56,0	60,0	63,0
LARGURA DA BARRA	51,0	53,0	56,0	60,0	63,0

OMBRO	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
ALTURA CAVA (Ver figura 3)	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
COSTAS	71,0	73,0	76,0	78,0	80,0
MANGA	62,0	63,0	65,0	66,0	67,0
LATERAL	46,0	47,0	49,0	52,0	54,0
ABERTURA NAS COSTURAS LATERAIS (EMENDA DA FRENTE E COSTAS)	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
LARGURA DAS COSTAS	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0

Tabela 6 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerância de 0,5 cm +/-				
MEDIDAS COMUNS	PP	P	M	G	GG
L1	46,0	48,0	49,0	50,0	52,0
L2	3,5	3,5	4,0	4,5	5,0
L3	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5
L4	35,0	36,0	37,0	38,5	40,0

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Gandola Operacional.



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

- As acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.8 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

CALÇA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1 Objetivo

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Calça Operacional.

1.2 Aplicação: A Calça Operacional será para todo efetivo da PMERJ, com exceção dos previstos no Art. 2º da Portaria PMERJ nº 1033 de 30 de março de 2022 (Adt. ao Bol PMERJ nº 057 de mesma data).

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Calça Operacional.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio. (
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na
NBR 13216	NPMERJ 002)
NBR 13371	Título do Fio.

	Espessura média.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaio Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De fabricação	Simplex	Regime Normal	Nível S-2

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re - rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	
2,6	5	
5,1	70	± 1
70,1	120	± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 A calça operacional deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

A calça operacional **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na

inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CALÇA OPERACIONAL

4.1 Descrição da Calça Operacional

- Dianteiro:

4.1.1 Calça com projeto para alto desempenho, levemente folgada (figuras 1 e 2), confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster conforme **Tabela 1**.

- Bolso Lateral do quadril (tipo Faca):

4.1.2 Calça com bolsos laterais do tipo faca, **com aberturas levemente arredondadas** e bainha distando 0,7 cm da borda e reforços de dupla costura junto ao cós e à costura lateral (ver figura 3).

4.1.3 Bainhas dos bolsos faca com **moscas de segurança medindo 1,0 cm** de comprimento, posicionadas nas bordas superiores próximos à linha de costura do cós e nas bordas inferiores junto às costuras de fechamento das laterais (ver figura 3).

4.1.4 **Vistas e contra vistas frontais dos bolsos faca**, no próprio tecido da calça. Forros dos bolsos em tecido plano **100% poliéster, na cor preta**. Fechamento dos forros dos bolsos faca com **pontas dobradas e fixadas por mosqueado** de segurança medindo 1,0 cm de comprimento (ver figura 7).

- Cós:

4.1.5 Cós reto medindo 4,0 cm de largura (ver figura 1) com fechamento regulável por velcro, transpassado 6 cm com costura de velcro (pinos no mesmo comprimento) na parte interna e na outra extremidade do cós velcro (esponja) com 6 cm de comprimento, para que possa haver uma regulagem na largura da cintura, posicionado a partir do alinhamento da cremalheira do zíper para direita do usuário conforme representado na figura 3.

4.1.6 Na parte posterior central do cós, elástico de 4 cm de largura e comprimentos de 20 cm (PP e P); 24 cm (M); 28 cm (G) e 34 cm (GG). O elástico deve estar inserido na parte interna e não deve estar tracionado, para uma melhor regulagem na cintura (ver figura 4).

4.1.7 Cós com cinco passadores, onde dois são aplicados sobre os dianteiros e dois sobre os traseiros e um centralizado na costura do gancho traseiro. Passadores medindo 6,0 cm de comprimento por 4,0 cm de largura fixados ao cós por costura de retrocesso e **reforço de mosqueados nas bordas superiores e inferiores** (ver figuras 3 e 4).

- Braguilha:

4.1.8 Braguilha e pertingal montados no mesmo tecido da calça medindo 3,5 cm de largura e fechado por zíper.

- Traseiro:

4.1.9 Traseiros com dois bolsos embutidos **de um vivo cada**, medindo 1,5 cm de largura, recobertos por portinhola do tipo escamoteada, fechada por fecho de contato, medindo 2,5 cm de largura e 13,0 cm de comprimento. Laterais dos bolsos traseiros com **mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento** (ver figuras 4 e 5).

4.1.10 Vistas dos bolsos traseiros no mesmo tecido da calça e forros em tecido plano (tela) 100% poliéster na cor preta.

4.3.11 Traseiros com reforços **sobrepostos** (parte externa), no formato de meia lua no mesmo tecido da calça (ver figuras 2, 4 e 6).

-Bolsos Cargo (lateral da perna da calça):

4.1.12 Laterais da calça com dois bolsos do tipo cargo semi fole, com o fole medindo 6,0 cm de largura apenas na direção do traseiro (parte posterior). O fundo e dianteiro dos bolsos fixados por costura reta dupla e chapada (ver figuras 10 e 11).

4.1.13 Bolsos com formato inclinado, decrescente do traseiro para o dianteiro, recobertos por portinhola, costuradas acompanhando a inclinação dos bolsos e fechada por duas tiras de fecho de contato com 2,5 cm de largura e comprimento total da portinhola (ver figura 11).

4.1.14 Tiras de fecho de contato macho (pinos) medindo 2,5 cm de largura, costurada distando 2,5 cm da borda superior do bolso (ver figura 11).

4.1.15 Tiras de fecho de contato fêmea (esponja) medindo 2,5 cm de largura, costurada distando 0,5 cm da borda externa da portinhola e em relação ao fecho de contato macho (ver figura 11).

4.1.16 Bolsos cargo com duas pregas no sentido do comprimento medindo **3 cm de profundidade**, dividindo o bolso em três partes (ver figura 11).

4.1.17 Bolso posicionado com **medida L5** a partir da base inferior do bolso faca lateral e centralizado na costura de união lateral da calça (ver figura 10).

4.1.18 **Moscas de segurança de 1,0 cm** de comprimento aplicadas nas bordas superiores e inferiores de pregamento dos bolsos e nas bordas superiores das portinholas (ver figura 11).

- Reforço entrepernas (Taco entrepernas)

4.1.19 Reforço com formato de losango com, aproximadamente, 9 cm de largura e 34 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou taco) em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figura 9).

4.1.20 Material do losango (taco), **na cor preta**, de acordo com a ficha técnica da **tabela 2**. Este material tem características especiais quanto à elasticidade que facilitam a abertura entrepernas (ver figura 9).

-Bainha da calça e Etiqueta:

4.1.21 Bainha da **perna medindo 2,0 cm de altura**. Com aleta de ajuste nas costuras laterais, abotoadas por fecho de contato (ver figuras 12 e 13).

4.1.22 Etiquetas de identificação e conservação, inserida internamente na linha da cintura das costas, parte central.

4.2 Cor do tecido

4.2.1 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 - 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.3 Fechos de contato (velcros)

4.3.1 Todos os velcros da calça operacional (pinos e esponja) deverão ser azul marinho noite, conforme **tabela 4**.

4.3.2 Para uma maior durabilidade e vida útil da calça operacional, os velcros deverão estar de acordo com a ficha técnica da **tabela 4**.

4.4 Desenho Técnico – Calça Operacional

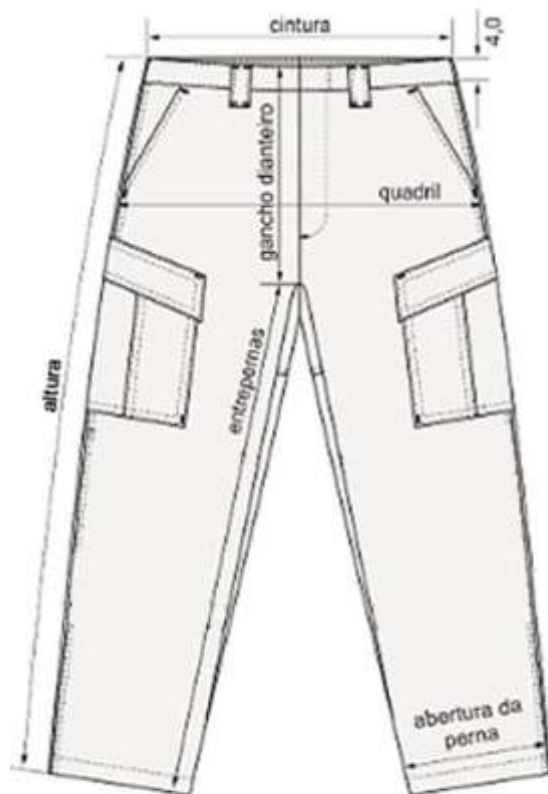


Figura 1 - Vista do dianteiro

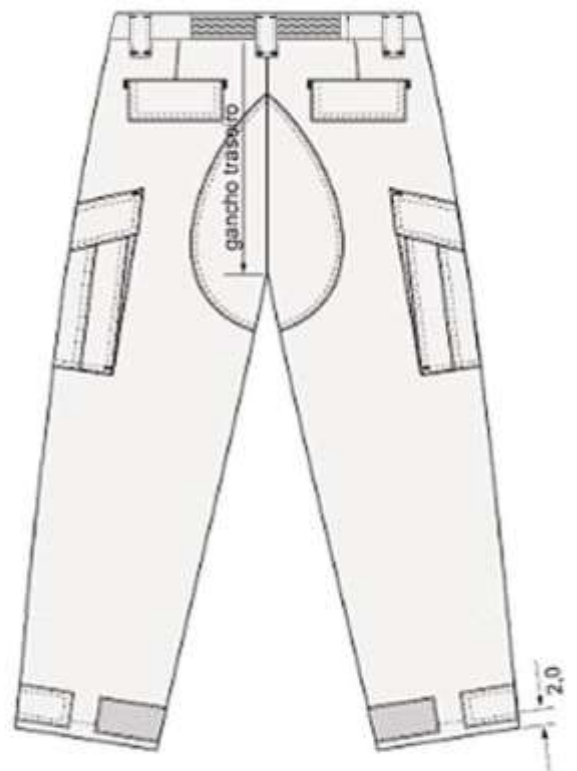


Figura 2 - Vista do traseiro

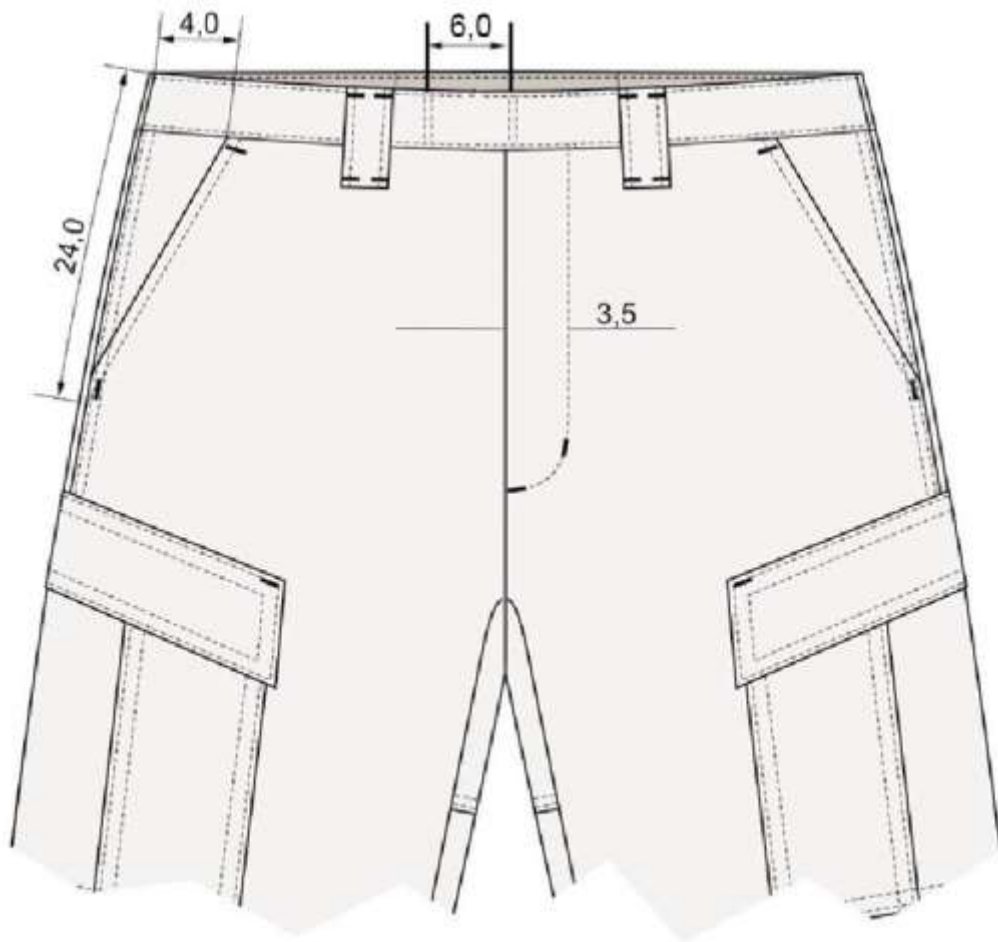


Figura 3 - Detalhes do dianteiro

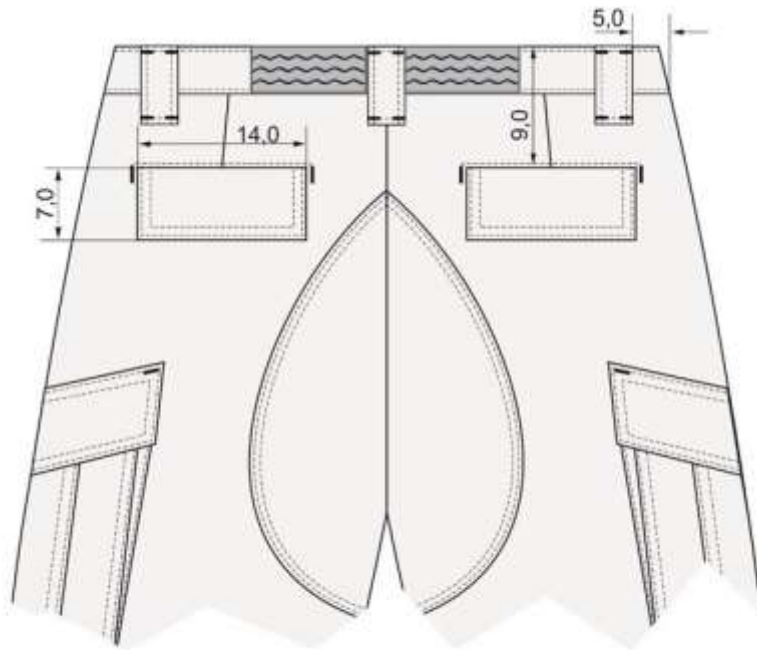


Figura 4 - Detalhes do traseiro

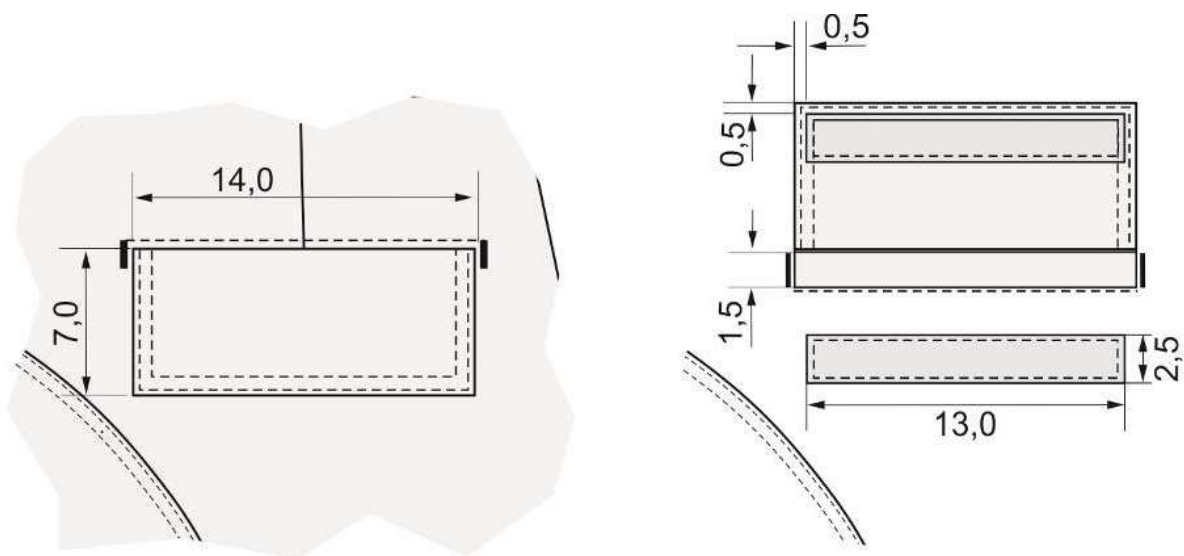


Figura 5 - Detalhes dos bolsos traseiros

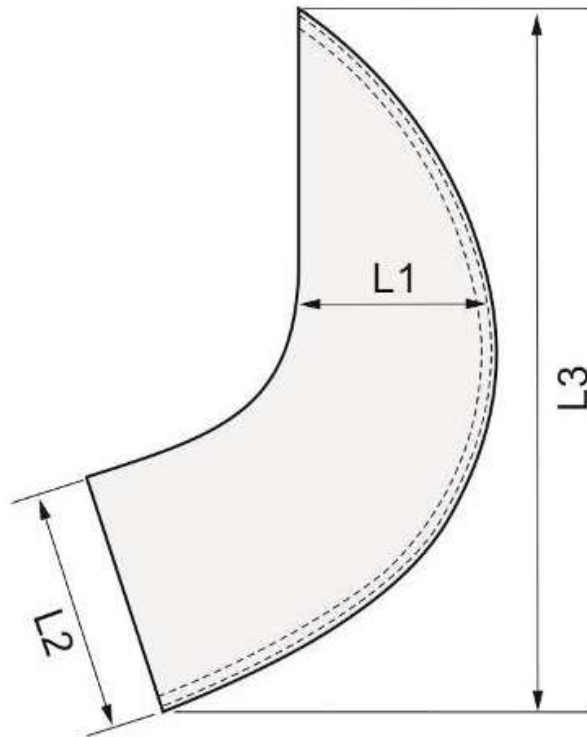


Figura 6 - Detalhes do taco de reforço do traseiro

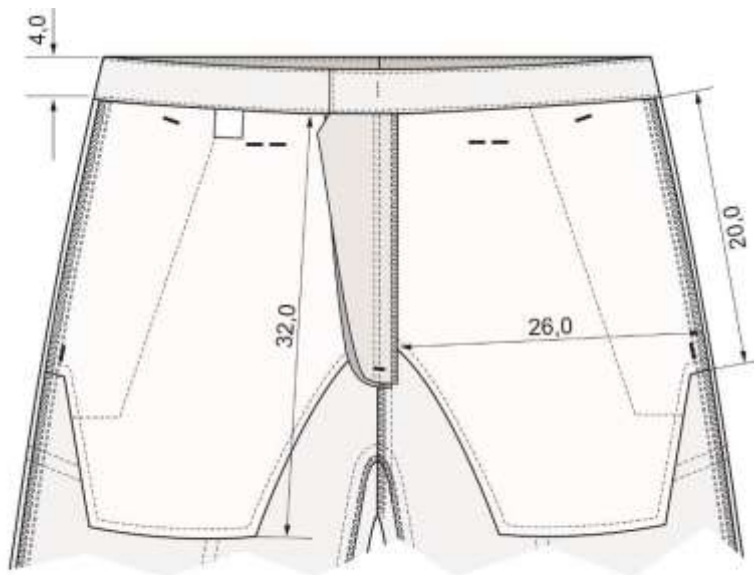


Figura 7 - Detalhes internos do dianteiro

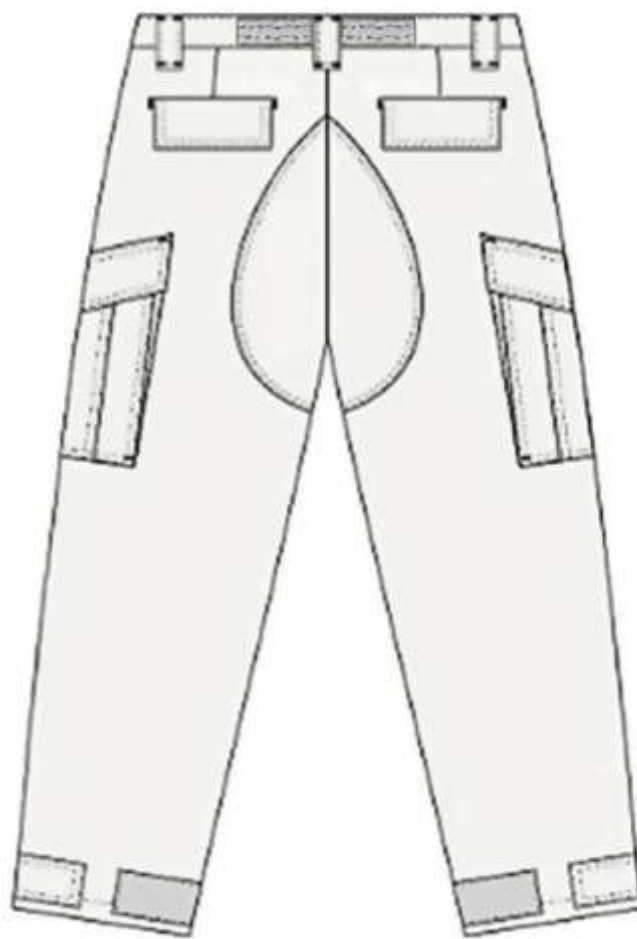


Figura 8 - Detalhe do elástico no cós / costas

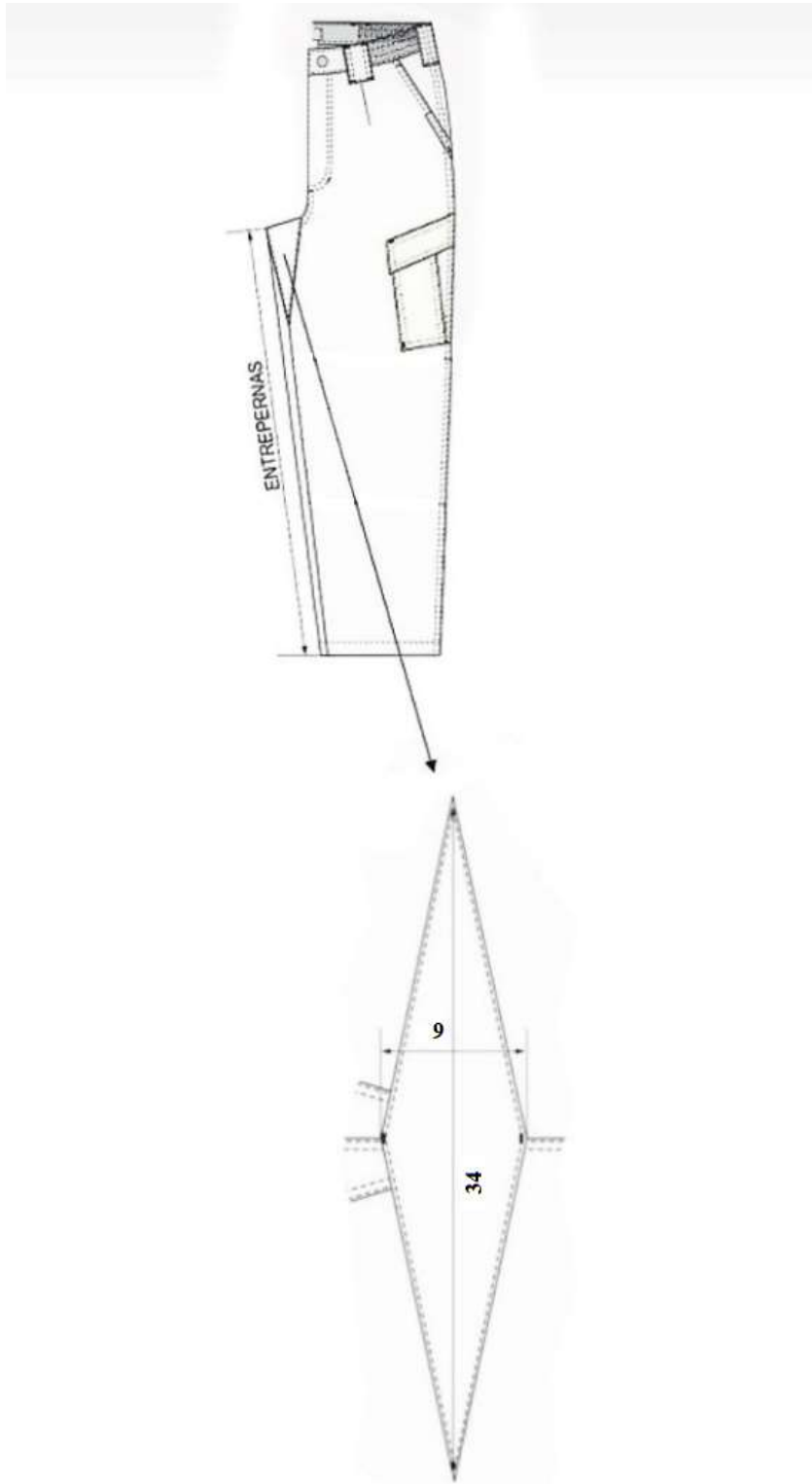


Figura 9 - Detalhe do taco no fundilho - reforço entrepernas

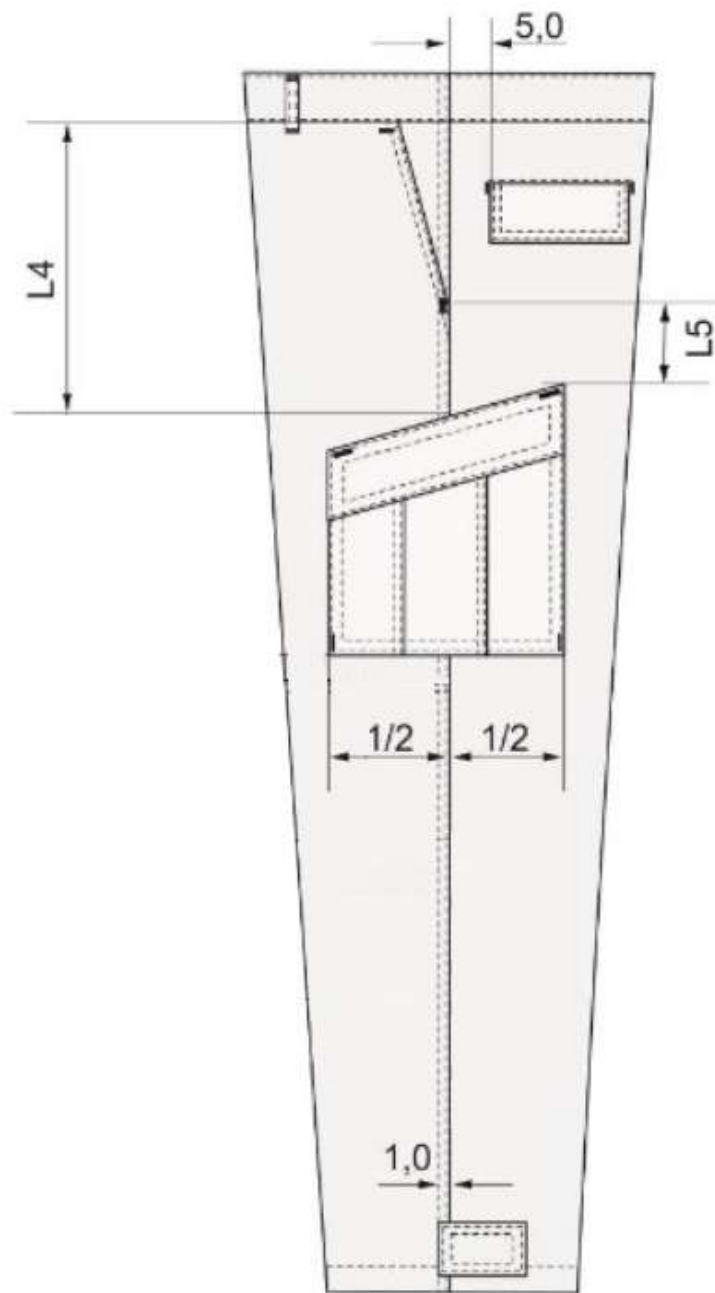


Figura 10 - Detalhes da lateral

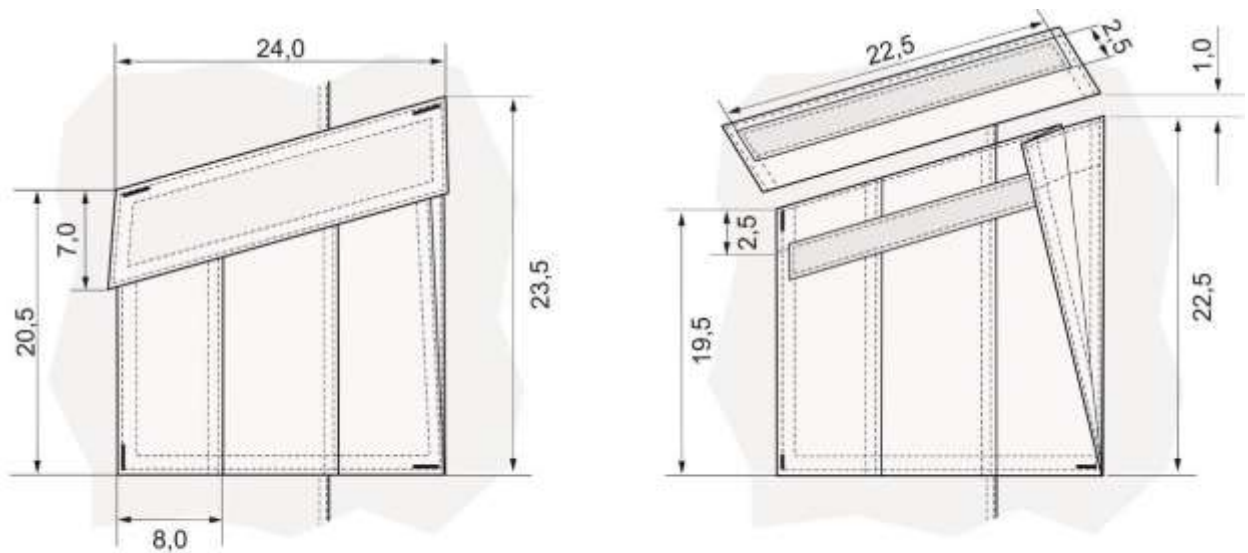


Figura 11 - Detalhes dos bolsos laterais

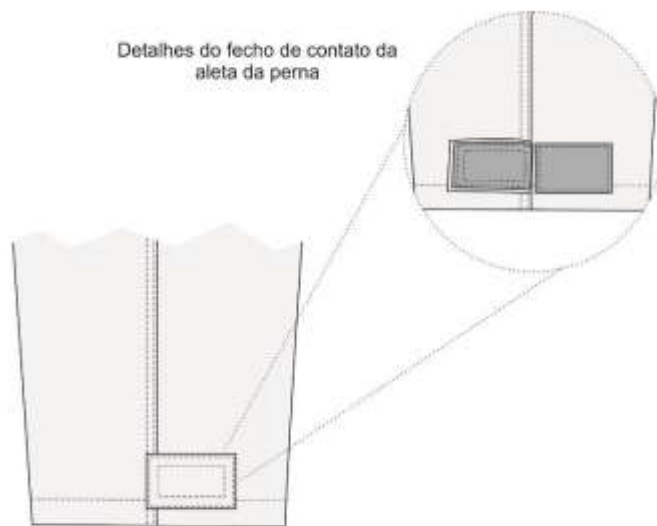


Figura 12 - Detalhes da bainha com aleta para ajuste

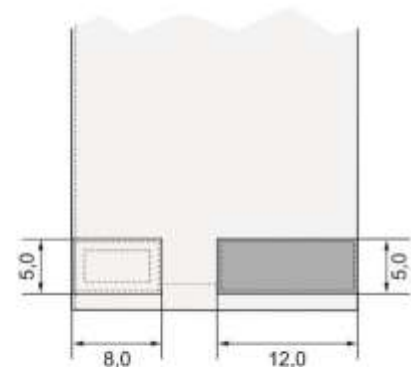


Figura 13 - Detalhes do fecho de contato e aleta da perna traseira

4.5 Matéria- prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo
5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água	Água – AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399-2017	Número 50+	Mínimo

Tabela 2 – Característica do taco entrepernas

	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
01	Espessura	ABNT NBR 13371 2005	Pressão 1 kPa = 1,038	Mínimo 1,0 mm
02	Número de cursos e colunas Por unidade de comprimento	ABNT NBR 12060 - 1991	Cursos = 30 fios/cm Colunas = 17 fios/cm	(+ / - 2 fio/cm)
03	Gramatura	ABNT NBR 10591 - 2008	315,00 g/m ²	(+ / - 7%)
04	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	85% a 95 % poliéster 5% a 15% elastano	Mínimo e Máximo
OBS: A COR DO TACO ENTREPERNAS É PRETA.				

4.5.2 Aviamentos

Tabela 3– Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster na cor azul marinho noite
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total: 30,5 mm/ 31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 4 – Fechos de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	- Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5	mínimo

			Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	mínimo
5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4 Algodão = 4 Acetato = 4-5	mínimo
7	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento =4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 5 – Linhas de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título TEX	Fio: Etiqueta180/Tex 18 Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pregamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

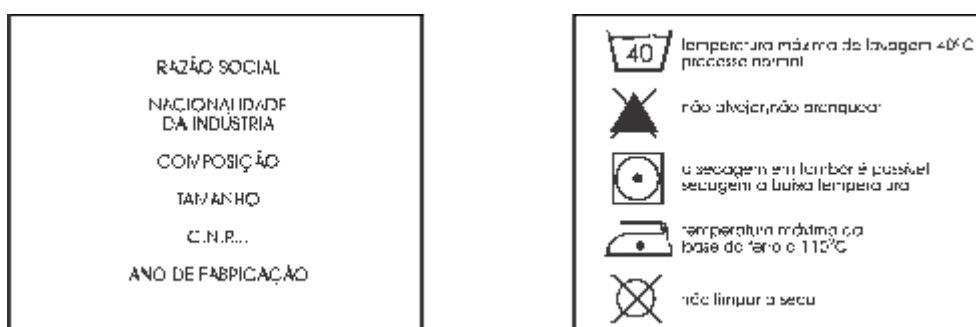
Tabela 6 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerâncias +/- 1 cm				
MEDIDAS BÁSICAS	PP	P	M	G	GG
CINTURA	36,0	40,0	44,0	48,0	54,0
QUADRIL	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0
CINTURA ESTICADA	38,0	42,0	46,0	52,0	56,0
GANCHO DIANTEIRO	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0
LATERAL	98,0	102,0	105,0	108,0	110,0
ABERTURA DA PERNA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0
QUADRIL	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0

Tabela 7– Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
	Tolerância de 0,5 cm +/-				
MEDIDAS COMUNS	PP	P	M	G	GG
L1	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
L2	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0
L3	25,0	26,5	28,0	29,5	31,0
L4	28,0	28,5	29,0	30,0	30,5
L5	6,1	6,8	7,5	8,2	8,9

4.7 Etiquetas de identificação e conservação da Calça Operacional.



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As figuras acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.8 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

CULOTE OPERACIONAL DE MONTARIA

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Culote Operacional de Montaria.

1.1 Aplicação: O Culote Operacional de Montaria será para todo o efetivo do Regimento de Polícia Montada – Cel Enyr Cony dos Santos e de destacamentos hipomóveis da PMERJ.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Norma é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção do Culote Operacional de Montaria.

AATCC TM 20	Análise qualitativa de fibras.
AATCC TM 20 A	Análise quantitativa de fibras.
AATCC TM 22	Materiais têxteis – Repelência à água.
AATCC TM 118	Materiais têxteis – Repelência à água e ao óleo.
AS/NZS 4399-2017	Vestuário de proteção solar – Avaliação e Classificação.
ASTM D 2261	Resistência ao rasgo de tecidos planos pelo método “tongue” (Equipamento CRE).
ISO 12945 - 2	Têxteis - Tendência a formação de pilling.
NBR 5426	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 5429	Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis.
NBR 9925	Resistência ao esgarçamento na costura.
NBR 10588	Materiais Têxteis - Tecidos planos - Determinação da densidade de fios.
NBR 10591	Materiais Têxteis - Determinação da gramatura de tecidos - Método de ensaio.
NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos.
NBR 12060	Materiais Têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha – Método de ensaio.
NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia.

NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número de pontos/cm – Método de ensaio.
NBR 13213	Linha de costura – Determinação do número da etiqueta. (está na NPMERJ 002)
NBR 13216	
NBR 13371	
	Título do Fio. Espessura média.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz - Método de ensaio.
NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial - Método de ensaio.
NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor - Método de ensaio.
NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X12: Solidez da cor à fricção - Método de ensaio.
NPMERJ 001/2011	Amostragem de artigos de fardamento – Procedimento.
NPMERJ 002/2011	Análise visual de artigos confeccionados – Procedimento.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

3.1.1 Amostra

A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos nas condições constantes do quadro a seguir.

Plano de Amostragem para Ensaio Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De fabricação	Simple	Regime Normal	Nível S-2

Quantidade do lote (peças)	Número de amostras	Ac - Re
2 a 25	2	0 - 1
26 a 150	3	0 - 1
151 a 1200	5	0 - 1
1201 a 35000	8	0 - 1
35001 a 500000	13	1 - 2
acima de 500001	13	1 - 2

Ac - aceitação

Re - rejeição

3.1.2 Inspeção visual e verificação de medidas

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes abaixo.

Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS (cm)
DE	A	
0,1	0,4	A critério do avaliador (visual)
0,5	1	
1,1	1,5	
1,6	2,5	
2,6	5	
5,1	70	
70,1	120	± 1
		± 2

3.1.3 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela CONTRATANTE para efeito de recebimento do lote.

3.1.4 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da CONTRATANTE, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.1.5 Ensaios

A coleta de amostras para ensaios, destrutivos ou não, deve ser efetuada de acordo com previsto no Edital do Processo Licitatório ou no Contrato de aquisição do item. **As custas dos ensaios correrão às expensas do licitante.**

3.2 Defeitos

3.2.1 O culote operacional de montaria deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1.1 Tecido

O culote operacional de montaria **não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria.** A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem, acabamento e tinturaria, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.1.2 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados que interfiram na imagem visual do final do produto.

3.2.1.3 Bolsos e Portinholas

Os bolsos e portinholas devem estar perfeitamente alinhados e simétricos.

3.2.1.4 Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma **poderão**, a critério da Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes, após uma análise visual, serem verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.2 A apreciação dos possíveis defeitos poderá, a critério da susodita Comissão, ser feita de acordo com a Norma NBR 5429 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por variáveis além das NPMERJ 001 e NPMERJ 002, publicadas no Bol da PM 065 de 14 Abr 15.

3.3 Embalagens

3.3.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o tamanho da respectiva peça.

3.3.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 5,0 cm. Externamente cada caixa deverá conter impressas ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes informações:

- Empresa Fornecedora.
- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor.
- Nomenclatura do uniforme.
- Quantidade de peças acondicionadas.
- Tamanho dos uniformes.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CULOTE OPERACIONAL DE MONTARIA

4.1 Descrição do Culote Operacional de Montaria – RPMont/CECS e destacamentos hipomóveis

- Dianteiro e Traseiro:

4.1.1 Calça com culote levemente folgado, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster, **conforme tabela 1** – características do tecido e conforme orientações de montagem – costuras detalhadas **na tabela 8** (ver figuras de 1 a 16).

4.1.2 Frente com bolsos laterais, apresentando aberturas com vivos de 0,5 cm (em cima próximo a borda da vista com espelho e embaixo na limpeza) acompanhando o mesmo tecido do culote. **O formato dos bolsos estão representados na figura 4** (ver medidas **L1 e L2**).

4.1.3 Vista do bolso lateral direito do usuário com bolso relógio, apresentando abertura medindo 7,5 cm de largura com moscas de reforço, fixado junto às bordas dos bolsos. Bolso relógio medindo 14 cm de comprimento e com forro **no mesmo tecido do culote**. (ver figuras 2, 4 e 12).

4.1.4 Fechamento dos bolsos laterais com fecho de contato medindo 3,0 cm de comprimento por 2,5 cm de largura (ver figura 12), fixados próximo a borda superior do espelho (fêmea) e na borda da limpeza (macho). Espelho medindo 15 cm (ver figura 10) e limpeza medindo 4cm, ambos no mesmo tecido do culote. A vista do bolso é sobreposta no espelho que é sobreposto no forro do bolso.

4.1.5 Bolsos laterais **forrados em tecido plano 100% poliéster, na cor preta com reforço de costura** (ver figura 10).

4.1.6 Bolsos com **moscas de segurança medindo 1,0 cm de comprimento**, posicionadas nas bordas superiores distando 2,0 cm a partir da linha de costura do cóis e nas bordas inferiores junto às costuras de fechamento das laterais (ver figura 12).

4.1.7 Traseiros com dois bolsos embutidos, com vivo medindo 1,0 cm de largura, recobertos por portinhola, com bainha medindo 0,2 cm de largura (ver figuras 3 e 5).

4.1.8 Bolsos traseiros **forrados em tecido plano 100% poliéster, na cor preta com reforço de costura** (ver figura 11).

4.1.9 Traseiros com reforços em meia lua no mesmo tecido do culote fixados, **externamente**, acompanhando a costura do gancho e a parte superior da costura de entrepernas (ver figuras 3, 5 e 6).

4.1.10 Laterais da peça (calça) apresentando culotes a partir dos recortes posicionados na barra do culote das pernas do traseiro que se estende ao dianteiro, tendo como ponto de partida a maior altura do recorte (ver figura 2).

4.1.11 Dianteiros com reforços aplicados, **externamente**, na entrepernas, no mesmo tecido do culote, posicionados com distância de 17,0 cm a partir da barra (ver figuras 2 e 14).

4.1.12 Braguilha e pertingal montados no mesmo tecido do culote, fechado por zíper (cremalheira e cadarço) com as especificações **da tabela 2** (ver figuras 4, 7, 8 e 10).

4.1.13 Cóis medindo 4,5 cm de largura apresentando chanfro na ponta superior direita do usuário e uma casa de viés para abotoamento interno, fechamento do cóis escamoteado feito por gancho e colchete metálicos (ver figuras 3, 7, 8, 9, 10 e 15).

4.1.14 Botão de massa medindo 1,5 cm de diâmetro fixado internamente no lado esquerdo do cóis (do usuário) para abotoamento de reforço (ver figuras 8, 10 e 16).

4.1.15 Cós com oito passadores, onde quatro são aplicados sobre os dianteiros e quatro sobre os traseiros (ver figuras 2 e 3).

4.1.16 Passadores com 1,5 cm de largura e 6 cm de comprimento inseridos na costura do cós. A sobra do comprimento do passador em relação ao tamanho do cós é para mosquear. **Reforço de mosqueados medindo 1 cm nas bordas superiores e inferiores** (ver figuras 2, 3 e 5).

4.1.17 Regulagem de ajuste na abertura das pernas do dianteiro, posicionadas nas laterais, com fecho de contato medindo 4,5 cm de comprimento por 2,5 cm de largura. Fecho de contato macho (pinos) afixado na lateral interna (parte colada ao corpo) e fêmea (esponja) na lateral externa (parte que regula o ajuste) conforme figuras 2, 3 e 13.

4.1.18 Bainha feita com viés acompanhando o mesmo tecido do culote, medindo 0,6 cm de largura (ver figuras 2, 3 e 13).

4.1.19 Etiqueta de identificação e conservação da peça, (item: 4.8 Etiquetas de identificação e conservação) inserida internamente no dianteiro, na linha da cintura do lado esquerdo do usuário (ver figura 10).

4.2 Cor do tecido

4.2.1 A cor do tecido será o azul marinho noite. Para uma melhor identificação e definição exata da cor desejada, segue abaixo a tabela colorimétrica com as coordenadas L*, a*, b*. Considerar iluminante D 65 e Delta E menor ou igual a 2,0.

Sistema Lab	
Delta E, menor ou igual a 2,0	
Iluminante D 65 – 10	
L*	19,22
a*	0,36
b*	-5,69

4.3 Desenho Técnico – Culote Operacional de Montaria



Figura 1- Vista da calça com culote

Observação: No culote as costuras internas da peça na cor branca foram colocadas apenas para facilitar a visualização dos detalhes internos. As linhas de costuras deverão ser na cor Azul Marinho Noite.

Medidas em cm

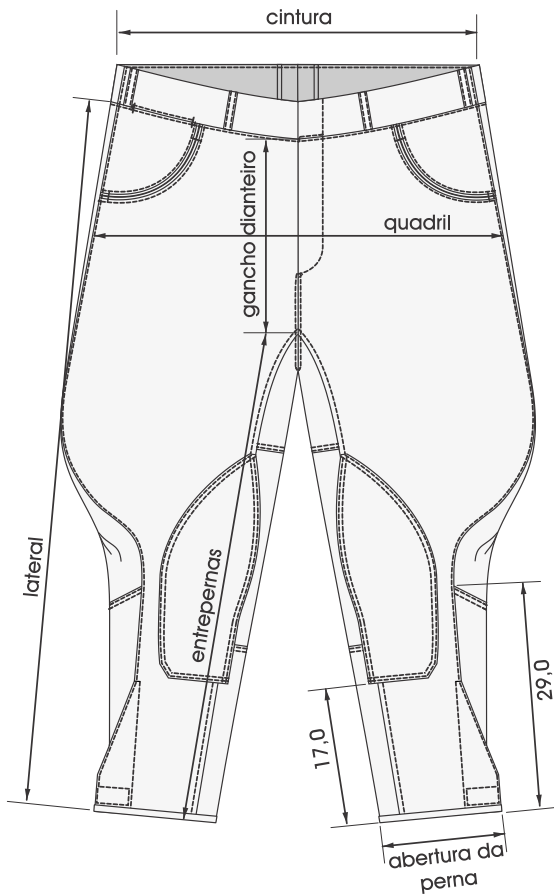


Figura 2- Vista da frente

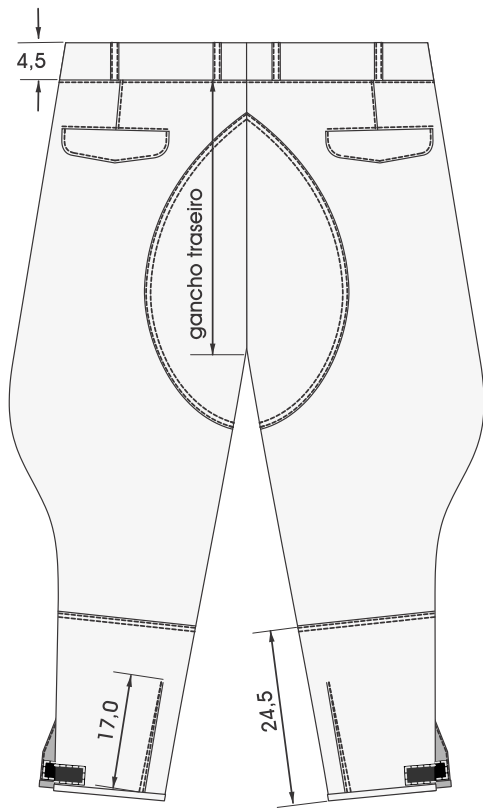


Figura 3- Vista das costas

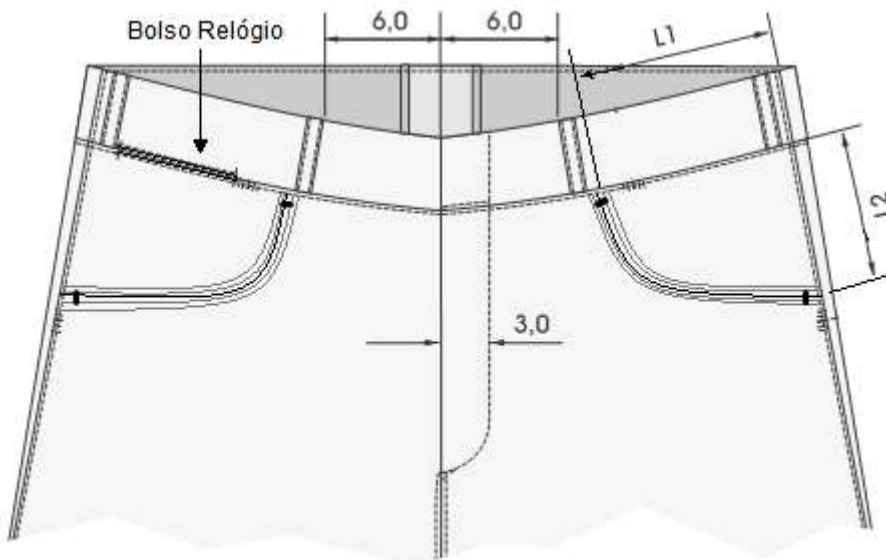


Figura 4- Destalhes do dianteiro

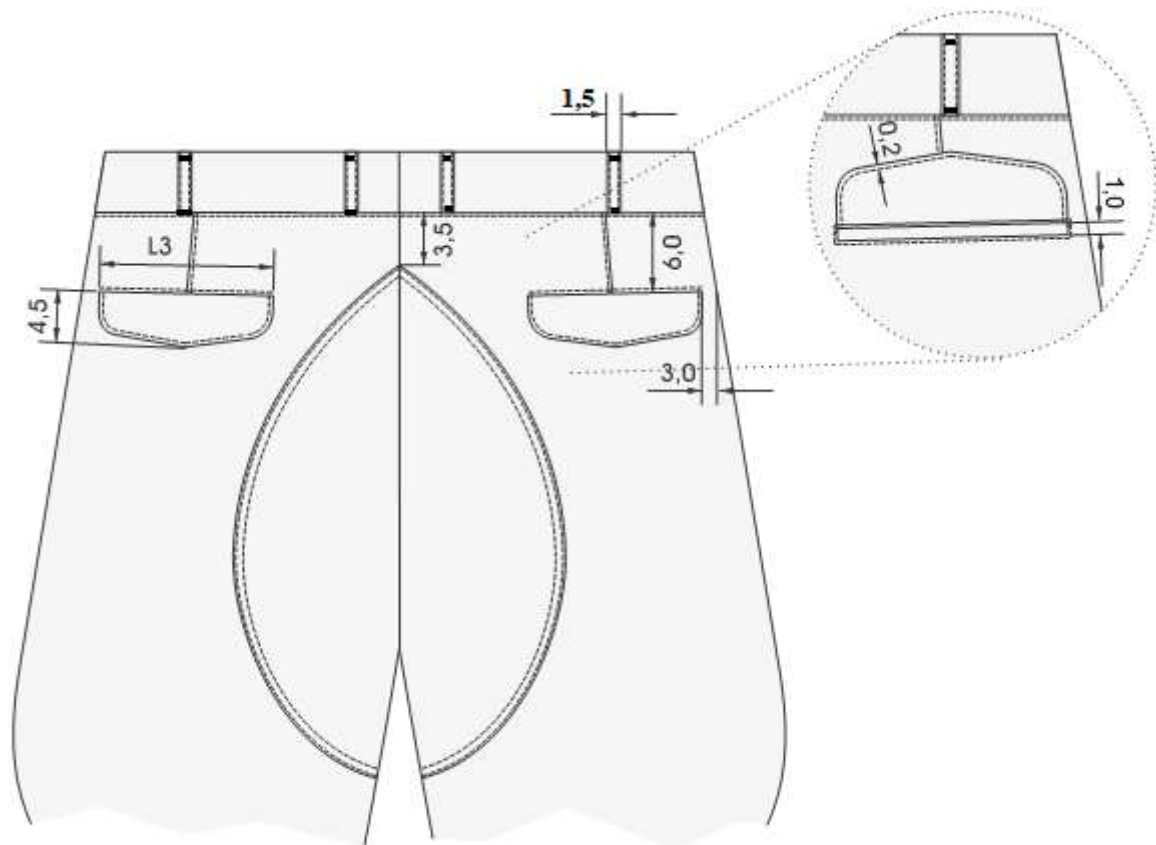


Figura 5- Destalhes do traseiro

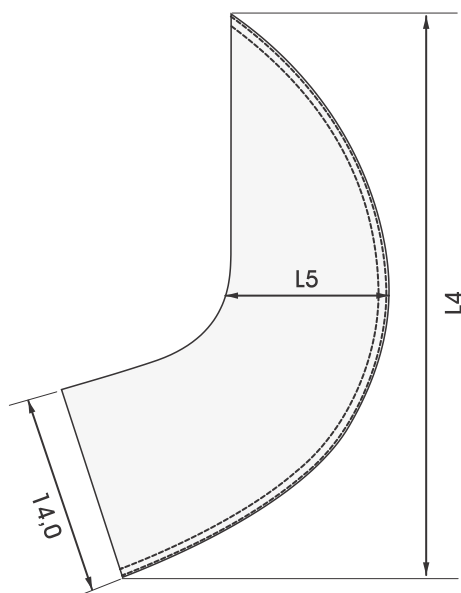


Figura 6- Destalhes do reforço do traseiro

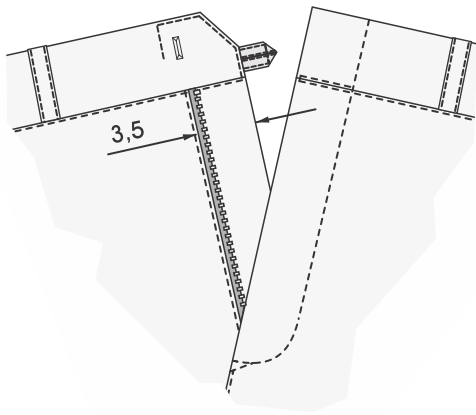


Figura 7- Detalhes da braguilha

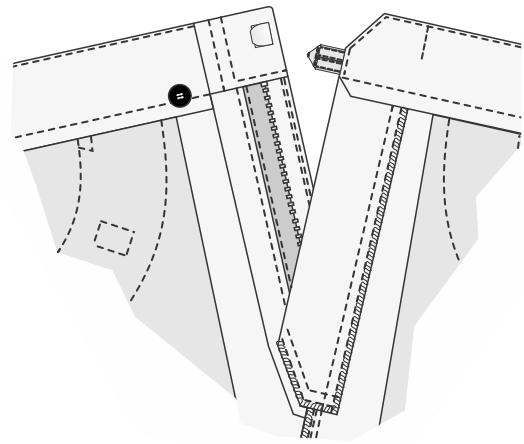


Figura 8- Detalhes internos da braguilha

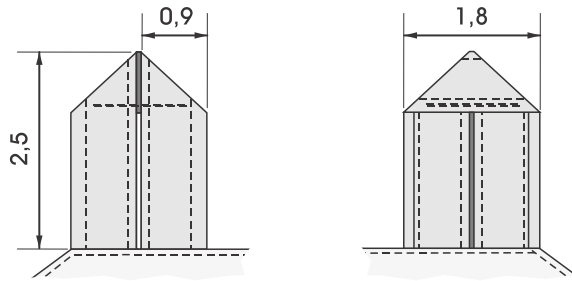


Figura 9- Detalhes da casa

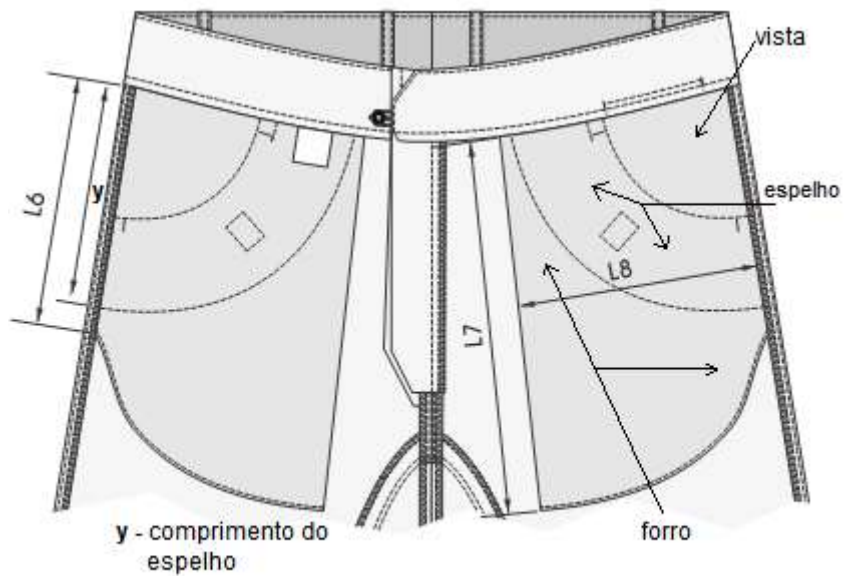


Figura10- Detalhes internos do dianteiro

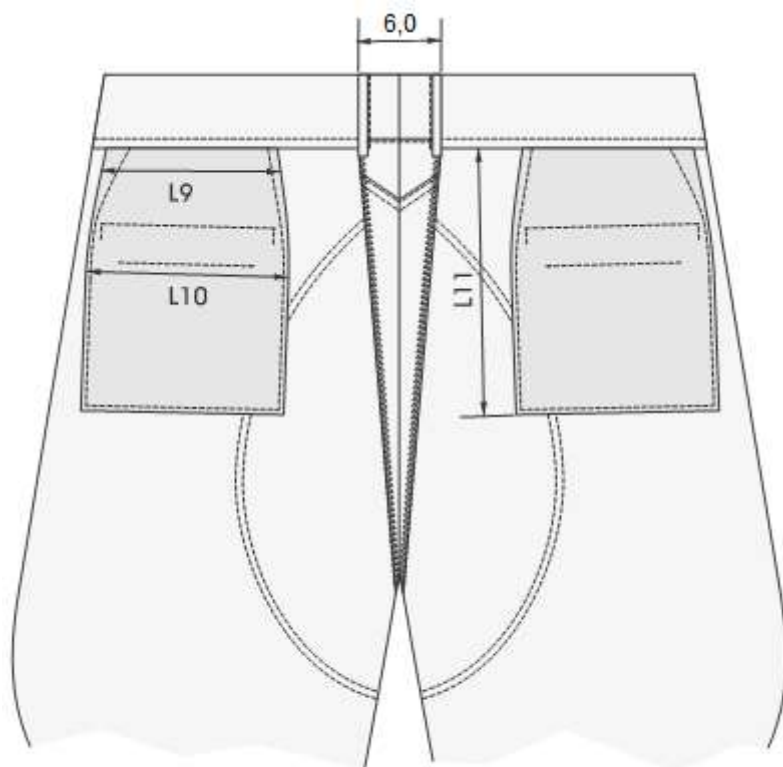


Figura 11- Detalhes interno do traseiro

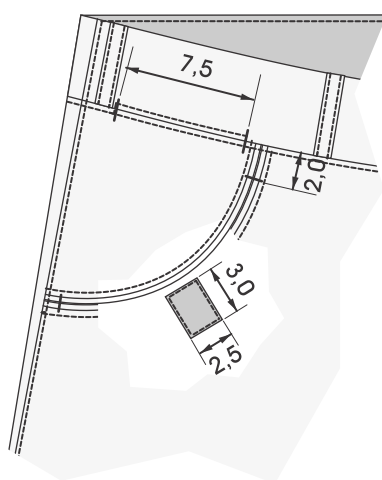


Figura 12- Detalhes do fechamento interno do bolso frontal

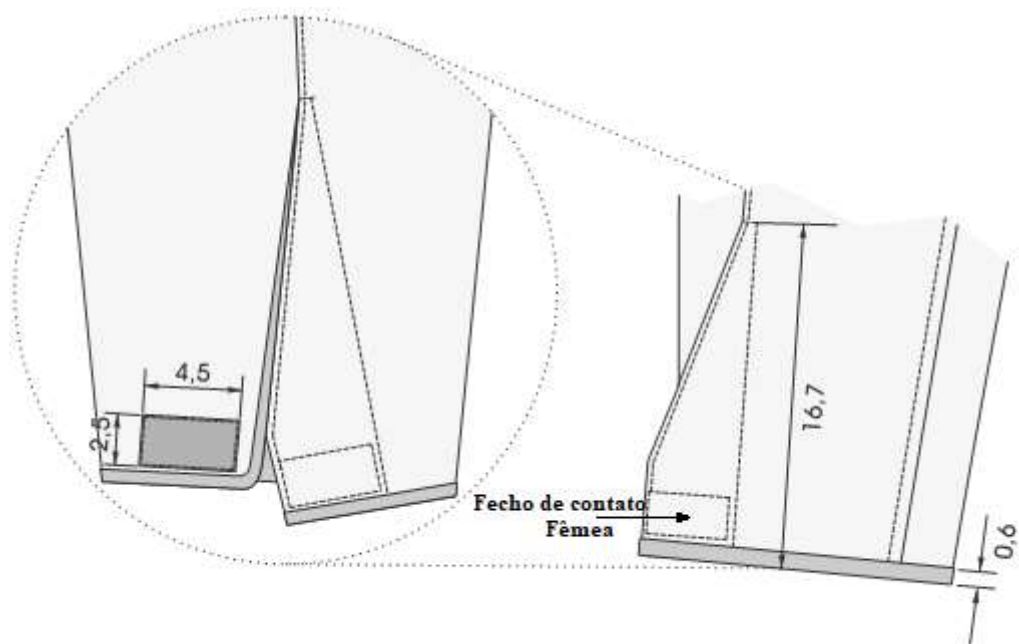


Figura 13- Detalhes da regulagem da abertura da perna

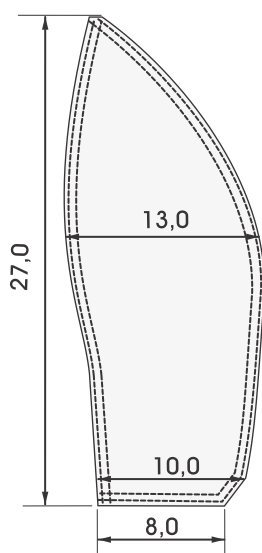


Figura 14- Detalhes do reforço da entrepernas do dianteiro

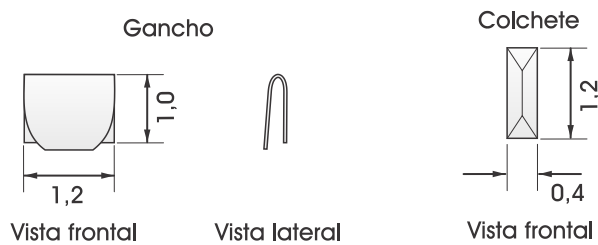


Figura 15- Detalhes do gancho e colchete

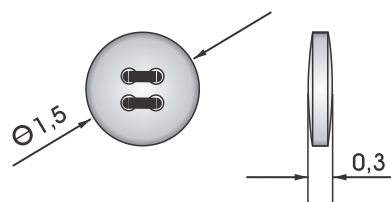


Figura 16- Detalhes do botão interno

4.5 Matéria- prima

As padronizações constantes nesta norma que, nas tabelas abaixo, não prevejam a obrigatoriedade de imediata comprovação das exigências por meio de relatórios de ensaio devidamente especificados serão observadas pela Comissão responsável pelo recebimento de Uniformes. Caso o objeto de análise (amostra) evidencie aparente discordância com a definição normativa será, **às custas da licitante**, encaminhada para laboratório técnico com o fito de confirmação da concordância da amostra com o estabelecido pela Corporação.

4.5.1 Tecido

Tabela 1 – Características do tecido (alta solidez)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
2	Gramatura	NBR 10591	225,00 g/m ²	(+ / - 7 %)
3	Armação	NBR 12546	Tela rip stop	****
4	Resistência à tração	NBR 11912	Trama = 55 kgf Urdume = 90 Kgf	Mínimo
5	Resistência ao Esgarçamento	NBR 9925	4,0 mm	Máximo
6	Resistência ao Pilling	ISO 12945-2	4	Mínimo
7	Espessura	NBR 13371	0,45 mm	Mínimo
8	Número de fios	NBR 10588	Trama = 17,0 a 22,0 fios/cm Urdume = 37,0 a 46,0 fios/cm	(Mínimo – Máximo)
9	Título do fio	NBR 13216 ASTM D 1059	Trama = 11,0 a 20,0 Ne Urdume = 17,0 a 23,0 Ne	(Mínimo – Máximo)
10	Solidez da cor à luz	ISO 105 B02	Alteração = 4	Mínimo
11	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo

12	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12	Transferência = 4	Mínimo
13	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04	Transferência = 3 / 4 Alteração = 4	Mínimo
14	Solidez da cor a lavagem doméstica	ISO 105 C06	Transferência = 4 Alteração = 3 / 4	Mínimo
15	Composição	AATCC 20 e 20 A	65% poliéster 35% algodão	(+ / - 5%)
16	Resistência ao rasgo	ASTMD D 2261	Trama = 4,5 kgf Urdume = 4,5 Kgf	Mínimo
17	Tratamento repelente a água e óleo	Água – AATCC TM 22	ISO 4	Mínimo
18	Tratamento repelente à óleo	Óleo – AATCC TM 118	4	Mínimo
19	Proteção UV 50+	AS/NZS 4399-2017	Número 50+	Mínimo

4.5.2 Aviamentos

Tabela 2 – Zíper

Características	Especificação
Cadarço/fita	100% poliéster na cor azul marinho noite
Cremalheira	Polyacetal
Cursor	Zamac: 1% Cobre / 95% Zinco/ 4% Alumínio
Caixa e Pino	Polyacetal
Terminais Superiores e Inferiores	Alpaca: 65% Cobre/ 12% Níquel/ 23% Zinco
Dimensões	- Largura Total: 30,5 mm/ 31,5 mm - tolerância: mínima - Largura da Cremalheira: 5,60 mm/ 5,75 mm - tolerância: mínima - Espessura da cremalheira: 2,90 mm/ 2,95 mm – tolerância: mínima Comprimento: Orienta-se que sejam compatíveis com os tamanhos dos culotes, conforme exemplos sugeridos abaixo. - 16 cm para os tamanhos de 38 a 42 - 18 cm para os tamanhos de 44 a 50 - 20 cm para os demais tamanhos.
Resistências	- Força Lateral: 40,0 Kgf - tolerância: mínima - Puxador Travado: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Remoção do dente: 5,0 Kgf - tolerância: mínima - Força para abrir: 0,45 Kgf - tolerância: máxima - Força para fechar: 0,45 Kgf - tolerância: máxima
Nota: O zíper (cadarço e cremalheira) na cor azul escuro, compatível com a cor azul marinho noite do tecido. Deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.	

Tabela 3 – Fechos de contato (velcros)

Nº	Ensaio	Norma	Resultado	Tolerância
1	Composição	AATCC TM 20 AATCC TM 20 A	100% poliamida	5%
2	Medição da cor	– Delta E – Sistema L. A. B Iluminante D 65 – 10	L (19,22) a (0,36) b (-5,69)	$\Delta E \leq 2,00$
3	Solidez da cor ao suor ácido	ISO 105 – E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4-5 Poliamida = 3-4 Algodão = 4 Acetato = 4	mínimo
4	Solidez da cor ao suor alcalino	ISO 105 E 04 2013	Alteração = 4 Transferência: Lã = 3-4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 3 Algodão = 3-4 Acetato = 3-4	mínimo
5	Solidez a luz (40 hs)	ISO 105 B02 2014	Alteração: Escala Azul = 4 - 5 Escala Cinza = 4 - 5	mínimo
6	Solidez da cor à lavagem	ISO 105 C06 2010	Alteração = 4 Transferência: Lã = 4 Acrílico = 4-5 Poliéster = 4 Poliamida = 4 Algodão = 4 Acetato = 4-5	mínimo
7	Solidez da cor à fricção a seco	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento = 4	mínimo
8	Solidez da cor à fricção Úmido	ISO 105 X12 2016	Transferência: Comprimento =4	mínimo
OBS: Macho = ganchos (pinos). Fêmea = pelo (esponja)				

Tabela 4 – Linhas de costura

Características	Especificação
Composição	Linha: 100% poliéster Fio: 100% poliéster
Etiqueta/Título	Fio: Etiqueta180/Tex 18

TEX	Linha: Etiqueta 80/Tex 40 (aproximado) - para o fechamento da peça e pregamento de botões. Etiqueta 120/Tex 27 (aproximado) - para caseados e mosqueados.
Cor	Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade) com a cor do tecido. A linha não deve apresentar metamerismo.

Tabela 5 – Outros aviamentos

Tipo	Descrição
Botão de massa	Botão com 4 furos na cor Azul Marinho Noite, com 1,5 cm de diâmetro para o cós interno.
Entretela	Não-tecido termocolante de gramatura $88\pm 5 \text{ gm}^2$ – composição poliéster/viscose – adesivo de polietileno.

4.6 Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 6 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)									
	Tolerâncias +/- 1 cm									
	PP		P		M		G		GG	
MEDIDAS BÁSICAS	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0
QUADRIL	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	63,0	66,0	69,0	71,0
LATERAL	88,0	89,0	90,0	91,0	92,0	93,0	94,5	96,0	97,5	99,0
ABERTURA PERNA	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,2	14,9	15,7	16,5
GANCHO DIANTEIRO	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,2	25,9	26,7	27,5
GANCHO TRASEIRO	34,0	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5	37,2	37,9	38,7	39,5
ENTREPERNAS	66,0	66,5	67,0	67,5	68,0	68,5	69,2	69,9	70,7	71,5

Será adotado o Tamanho do padrão “A”, conforme *Index 48009112* do SEI-350074/000507/2023.

Tabela 7 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)									
	Tolerância de 0,5 cm +/-									
	PP		P		M		G		GG	
MEDIDAS COMUNS	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
L1	12,5	12,5	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,5	15,5
L2	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	10,0
L3	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
L4	35,0	35,5	36,0	36,5	37,0	37,5	38,2	38,9	39,7	40,5
L5	13,6	13,0	13,4	13,7	14,0	14,3	15,0	15,7	16,5	17,0
L6	21,0	21,0	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0

L7	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	27,0	27,0	27,0	27,0
L8	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L9	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
L10	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0
L11	21,0	21,0	22,0	22,0	22,0	22,0	23,0	23,0	23,0	23,0

4.7 Orientação de montagem (costuras)

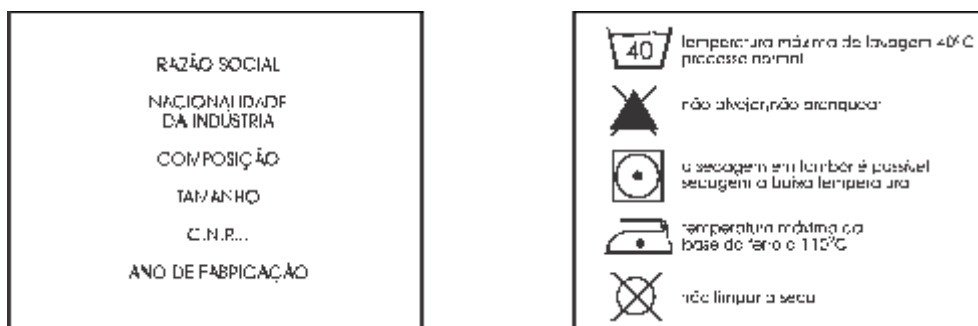
Tabela 8 – Costuras detalhadas

Operações de costura	Máquina	componentes	Linhas de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela no cóis e portinholas	Manual	Ferro	—	—	—
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha pertingal e canto da abertura da perna	Overloque 3 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar vivos nos bolsos e espelho dos bolsos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar forro dos bolsos com vivos e pespontar/reforçar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Aplicar espelhos com vivos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho e fêmea no forro (limpeza) e espelho do bolso frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro dos bolsos e reforçar	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar bolsos e espelho na cintura e lateral	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e fazer pesponto interno	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper e pertingal	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	3,0	4,0 ± 0,5
Fazer e pespontar pences do traseiro	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar forro dos bolsos traseiros embutidos inserindo portinholas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer abertura dos bolsos traseiros embutidos	Manual	—	—	—	—
Pespontar vista dos bolsos	Ponto fixo 1	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5

embutidos e fixar nas laterais	agulha			2	
Pespontar laterais e portinholas dos bolsos embutidos fixando o forro	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar laterais do forro dos bolsos traseiros embutidos	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar forro do bolso na cintura costas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar reforço traseiro	Ponto fixo 2 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Unir recorte da perna costas	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar recorte da perna costas	Ponto fixo 2 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer pence no recorte da perna e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,5/0, 2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar entre pernas	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Aplicar reforço da entre perna frente	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar lateral até a abertura da fenda e pespontar	Overloque 5 linhas	Agulha loopers	Tex 40 Tex 18	1,0/0, 2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da fenda lateral da perna e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0/0, 2	4,0 ± 0,5
Aplicar viés na barra e abertura com retrocessos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fixar fenda na perna	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer alça da ponta do cóis e pespontar	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	4,0/0, 6	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cóis	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na parte superior do cóis	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar parte interna do cóis inserindo alça na ponta do cóis	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar colchete fêmea no cóis lado direito	Manual	—	—	—	—
Pespontar cóis	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar colchete macho no cóis do lado esquerdo	Manual	—	—	—	—
Fazer acabamento do cóis com pesponto na vertical	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	3,0	4,0 ± 0,5
Fazer acabamento manual na	Manual	—	—	—	—

parte superior do cós lado esquerdo					
Fechar gancho traseiro até o cós com retrocessos	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Fazer acabamento no cós traseiro	Manual	—	—	—	—
Pregar recortes de fecho de contato macho e fêmea na fenda da barra	Ponto fixo 1 agulha	Agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar botão interno no cós	Manual	—	—	—	—
Notas: 1 – Azul marinho noite compatível (na mesma tonalidade).					

4.8 Etiquetas de identificação e conservação do Culote Operacional de Montaria – Regimento de Polícia Montada



Nota:

- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- As figuras acima são meramente ilustrativas, a etiqueta de conservação não se refere ao material real da peça. As informações de cuidados e conservação da peça devem ser fornecidas pelo fabricante.

4.9 Outras considerações

Caso, por ventura haja, a entrega de itens que apresentem similaridade e com notória qualidade superior, poderá a Comissão concordar, desde que haja benefício sem custos adicionais para aprovação do objeto.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: PP , MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0010 ID SIGA: 180312	UN	2	R\$	R\$
	2	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: P , MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0011 ID SIGA: 180313	UN	46	R\$	R\$
	3	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: M , MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORÇO EM MEIA LUA; LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0012 ID SIGA: 180314	UN	64	R\$	R\$
	4	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: G , MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.008.0013 ID SIGA: 180315	UN	52	R\$	R\$
	5	CALCA CULOTE, PADRAO: PMERJ, MODELO: CAVALARIA, TIPO: OPERACIONAL, TAMANHO: GG , MATERIAL: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COMPOSICAO: CULOTE, LEVEMENTE FOLGADO, FRENTE COM BOLSOS LATERAIS, TRASEIRO COM REFORCO EM MEIA LUA, LATERAIS APRESENTANDO CULOTES, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADOS POR ZIPER, BAINHA FEITA COM VIES, COR: AZUL MARINHO NOITE, FORMA FORNECIMENTO:	UN	56	R\$	R\$

		UNIDADE Código do Item: 8480.008.0014 ID SIGA: 180316				
6		CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: PP, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0233 ID SIGA: 180307	UN	322	R\$	R\$
7		CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: P, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0234 ID SIGA: 180308	UN	8.778	R\$	R\$
8		CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: M, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0235 ID SIGA: 180309	UN	12.282	R\$	R\$
9		CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS, REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: G, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0236 ID SIGA: 180310	UN	10.202	R\$	R\$
10		CALCA,CATEGORIA: OPERACIONAL UNISSEX, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, COR: AZUL MARINHO NOITE, COMPOSICAO: CALCA LEVEMENTE FOLGADA, DIANTEIRO BOLSOS LATERAIS DO QUADRIL TIPO FACA, COS RETO COM FECHAMENTO REGULAVEL POR VELCRO, BRAGUILHA E PERTINGAL FECHADO POR ZIPER, TRASEIROS COM DOIS BOLSOS EMBUTIDOS, LATERAIS DA CALCA COM DOIS BOLSOS DO TIPO CARGO, BAINHA DA PERNA COM ALETA DE AJUSTE NAS COSTURAS LATERAIS,	UN	10.788	R\$	R\$

		REFORCO ENTRE AS PERNAS, TAMANHO: GG , FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.012.0237 ID SIGA: 1180311				
11		GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: PP , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0059 ID SIGA: 180270	UN	324	R\$	R\$
12		GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: P , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0060 ID SIGA: 180271	UN	8.824	R\$	R\$
13		GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: M , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0061 ID SIGA: 180272	UN	12.346	R\$	R\$
14		GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: G , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0062 ID SIGA: 180273	UN	10.254	R\$	R\$
15		GANDOLA, CATEGORIA: GANDOLA TIPO COMBATE - MANGA LONGA UNISSEX, COR: AZUL MARINHO NOITE, TECIDO: 65% POLIESTER E 35% ALGODAO, BOLSO: 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO EM CADA MANGA, FECHAMENTO: ZIPER E FECHO DE CONTATO (VELCRO), TAMANHO: GG , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8415.007.0063 ID SIGA: 180274	UN	10.844	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de		

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	